###### ATA DA 25ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 25ª Reunião, da **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 2, de 2014 – CN**”**,** aberta às 10h37 e, em seguida, devido à sua simultaneidade com a sessão conjunta do Congresso Nacional, adiada para as 14h30, realizada em 17 de dezembro de 2014, às 14 horas e 55 minutos, no Plenário 2 – Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Gim** e com a presença dos Senadores **João Alberto Souza, Ivonete Dantas, Vanessa Grazziotin, Humberto Costa, Anibal Diniz, Ana Rita, Antônio Aureliano, Jayme Campos, Flexa Ribeiro, José Agripino, Vicentinho Alves e Ataídes Oliveira** e dos Deputados **Sibá Machado, Marco Maia, Afonso Florence, Lúcio Vieira Lima, João Magalhães, José Carlos Araújo, Jaime Martins, Carlos Sampaio, Izalci, Waldir Maranhão, Mendonça Filho, Onyx Lorenzoni, João Carlos Bacelar, Júlio Delgado, Augusto Coutinho, Rubens Bueno, Arnaldo Faria de Sá e Ronaldo Fonseca.** Presentes o Senador não membro **Aécio Neves** e os Deputados não membros **Antônio Imbassahy, Paulo Abi-Ackel e Domingos Dutra.** Ausentes os Senadores **Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão, Ciro Nogueira, José Pimentel, Acir Gurgacz e Mário Couto** e os Deputados **Sandro Mabel, André de Paula, Bernardo Santana de Vasconcellos, Fernando Francischini e Enio Bacci.** Inicialmente, foi aprovado o Requerimento nº 914/2014-CPMI PETRO, de autoria do Dep. Onyx Lorenzoni, no sentido de que, junto ao Relatório aprovado por esta CPMI, sejam encaminhados à Justiça Federal e ao Ministério Público os documentos produzidos pela Comissão, inclusive os votos em separado. Em seguida, foram lidos a complementação de voto do Relator e o resumo do voto em separado do Dep. Carlos Sampaio. A Reunião foi suspensa às 16h37, tendo sido retomada às 21h43, sob a presidência do Dep. Arnaldo Faria de Sá, porém, posteriormente, assumiu a presidência o Dep. José Carlos Araújo, por ser o mais idoso entre os titulares presentes. Às 21h48 a Reunião foi novamente suspensa, tendo sido retomada às 21h55. Após ser realizada verificação de votação, às 22h22 foi encerrada a Reunião por falta de quorum. Após aprovação, a presente ata será publicada juntamente com a íntegra de seu apanhamento taquigráfico.

**Deputado José Carlos Araújo**

**Presidente eventual**

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Declaro aberta e, ao mesmo tempo, faço o adiamento da reunião para as 14h30, tendo em vista que o Congresso Nacional acabou de funcionar.

Estamos aguardando, neste momento, para vermos se tem atraso, mas como não teve o atraso do Congresso Nacional, a nossa reunião fica adiada para as 14h30 do mesmo dia de hoje, dia 17 de dezembro de 2014.

Então, a todos, e principalmente para a Taquigrafia, para os registros oficiais, está adiada para as 14h30.

(*Iniciada às 10 horas e 37 minutos, a reunião é suspensa às 10 horas e 37 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Rogando pela proteção divina, damos por aberta mais uma reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião...

(*Tumulto no recinto.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF. *Fazendo soar a campainha*.) – Senhores, por favor. Por favor!

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião da CPMI criada com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa de Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014, e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Conforme convocação... Criada pelo Requerimento nº 2, de 2014. Conforme convocação, a presente reunião se destina à votação do relatório final.

Vamos iniciar a discussão do relatório, feito pelo Sr. Relator.

Só peço um minutinho, porque tenho um aviso para dar também, porque estava agendada para as 15h também uma reunião que o Presidente Vital do Rêgo pediu que eu presidisse, que era só da CPI do Senado. Então, estou adianto essa reunião da CPI do Senado, porque estamos na CPMI, para logo em seguida desta reunião.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Peço a V. Exª, com a compreensão do Relator e dos demais membros, incumbido que fui pelos partidos de oposição de elaborar um relatório alternativo àquele apresentado pelo Deputado Marco Maia – digo "alternativo" na hipótese de ele não incorporar as sugestões aqui existentes –, peço a V. Exª permissão para fazer a leitura, fazendo um esclarecimento: o voto em si tem 165 páginas, o voto em separado; os anexos, 360 páginas; mas do resumo, abordando todos os temas aqui referidos, constam apenas 29 páginas. Eu pediria vênia para poder fazer a leitura desse voto em separado, que poderia ou não ser incorporado ao voto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Com a máxima vênia que lhe é devida, eu vou conceder sim, senhor. Antes, porém, o Relator está me pedindo que quer fazer uso da palavra também, tendo em vista que tem...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – O senhor quer escutar primeiro?

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS. *Fora do microfone*.) – Não, não. Quero fazer a minha complementação...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – O senhor não quer escutar? Quer fazer a complementação.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Pela ordem, Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente, está sobre a mesa um requerimento que apresento a V. Exª e que peço, inclusive, que V. Exª de ofício acate, que é o seguinte: todos os documentos produzidos nesta CPMI, inclusive os sigilos, as oitivas que aqui foram feitas, devem ser encaminhados à Justiça Federal de Curitiba, à 13ª vaga, ao Juiz Sérgio Moro e ao Ministério Público.

Por que digo isso, Sr. Presidente? Porque essa tem sido a tradição das nossas CPIs, Sr. Presidente. E, se houver discordância, como citou o Deputado Carlos Sampaio – e o Sr. Relator pode se valer da prerrogativa de não aceitar as ponderações ou as colocações feitas no voto em separado do Deputado Carlos Sampaio, assim como no meu –, é importante que os dados que nós estamos elencando, que as informações que nós estamos elencando possam chegar até à Justiça, particularmente à 13ª Vara de Curitiba.

Por que estou dizendo isso? Porque, na recente CPMI do Cachoeira, cujo Presidente era o Sr. Vital do Rêgo, fizemos a mesma solicitação, que foi aprovada e encaminhada. Aqui está... Foi de ofício – perdão. Aqui está o encaminhamento, em 19/12/2012. Portanto, uma data muito parecida com a que estamos. Coincidentemente, no dia de hoje, há dois anos: "Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito. Comissão concluída. Ação: juntada ao Ofício 766, CPMI Vegas, comunicando o encerramento dos trabalhos e da Comissão, encaminhando para as providências devidas. Relatório final aprovado, bem como o voto em separado, vencido, do Senador Odair Cunha e demais votos em separado." Então, aqui está o encaminhamento que foi feito ao Ministério Público e à Justiça Federal.

Portanto, solicito que, de ofício, V. Exª determine que assim seja procedido por esta CPMI.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Está bem. Vou responder já essa sua questão de ordem, logo em seguida a esses itens em que estamos agora, neste momento. Vou consultar o Plenário. Conforme for, faço de ofício ou leio o seu pedido e o colocamos em votação. Também não há dificuldade. Mas logo em seguida, após passarmos esta primeira etapa.

Com a palavra, o Relator Marco Maia.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Uma última pergunta, Sr. Presidente, que é a seguinte: nós poderíamos, *data venia* a decisão de V. Exª, tomar a decisão, visto que vamos ter aí provavelmente visões diferenciadas, pode haver algum tipo de acirramento, nós estamos com as duas Casas que vão iniciar sessões que poderão entrar em regime de votação, e que poderá complicar a nossa decisão final. O pior dos mundos para esta CPI é terminar sem relatório aprovado e, se isso acontecer e isso é uma possibilidade, está no mundo real, pela gravidade dos fatos a que estamos assistindo, mas eu creio que o Parlamento brasileiro não pode abrir mão da prerrogativa de pelo menos fazer chegar à Justiça aquilo que nós produzimos aqui.

Aliás, essa é a razão da nossa existência.

E há uma característica importante, Presidente Gim, que a Justiça Federal, tampouco o Ministério Público, tampouco a Polícia Federal procederam a acareações de que tenhamos notícia. A única acareação feita e com larguíssima repercussão, porque só ele, só as notas taquigráficas da acareação feita na CPMI da Petrobras já são suficientes para validar todo nosso trabalho, pela afirmativa feita aqui por Paulo Roberto Costa. Por isso a importância de chegar às mãos do juiz Sérgio Moro de que nas obras rodoviárias, portos, aeroportos e hidrelétricas do Brasil vigorou o mesmo esquema que nós estamos investigando, o mesmo esquema que nós estamos denunciando e o mesmo esquema que, provavelmente, vai provocar o indiciamento e o julgamento de dezenas de pessoas, das mais variadas áreas, relativas a todo o processo da Petrobras.

Por isso eu peço, encarecidamente, que a decisão seja tomada agora porque eu tenho a sensibilidade, pela minha experiência, de que esse assunto vai se acirrar. Então, pelo menos nós temos salvaguardado todo o trabalho da Comissão. No encaminhamento que é obrigatório ao Ministério Público Federal, mas chamo atenção especial para o Juiz Sérgio Moro, porque, sem o Juiz Sérgio Moro, nada disso estava acontecendo. Então, é muito importante que os dados aqui apurados possam chegar lá.

Por isso que quero pedir a V. Exª, já mostrei aqui o que foi feito, na mesma data do dia de hoje há dois anos. Então, peço vênia a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Com a máxima vênia que lhe é devida, vou consultar o Plenário. Antes, porém, quero escutar o Líder do PT no Senado, Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, é uma coisa óbvia, não há nem por que fazer se defesa de que tudo que foi feito aqui seja encaminhado para as autoridades competentes. Não há nenhum óbice em relação a isso. Podemos abrir a discussão sobre os relatórios.

 **O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Está bem. Antes, então, vou fazer...

Oficialmente coloco em votação o requerimento, com base no art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal, que, junto ao relatório aprovado por esta CPMI, sejam também encaminhados os documentos produzidos pelas Comissões e pelos seus votos em separado ao Ministério Público e à Justiça Federal.

Autoria: Deputado Onyx Lorenzoni.

Está em discussão.

Alguém quer discutir? (*Pausa.*)

Não querendo discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordarem permaneçam como se encontram.

Representação da Câmara? (*Pausa.*)

De acordo.

Representação do Senado? (*Pausa.*)

Então, está aprovado.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sensibilidade de V. Exª e pela compreensão e procedimento do Senador Humberto Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Obrigado.

Com a palavra, então, o Relator, nobre Deputado Marco Maia.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, uma boa tarde a todos e a todas, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, presentes nesta reunião da nossa CPMI.

Na verdade, vou fazer aqui, Sr. Presidente, uma complementação do meu voto, que trará alguns esclarecimentos e ao mesmo tempo algumas retificações que são necessárias ser realizados no relatório, em função de algumas imperfeições que foram apresentadas no relatório inicial, mas também em função de documentação recebida por esta CPMI no interstício ocorrido entre a apresentação do relatório no dia 10 e o dia de hoje, a data da aprovação deste relatório.

Então, passo à leitura dessa complementação de voto e ao mesmo tempo, em cada uma delas, vou fazer aqui as respectivas explicações. Primeiro, é uma...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) – Sr. Relator, está distribuída a cópia?

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Não, vou fazer como fiz na outra oportunidade. Vou fazer a leitura e, ao mesmo tempo, vai ser feita aqui a distribuição.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) – A distribuição da correção dele?

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Da correção, da correção....

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) – Não é a dele. Eu quero a dele, a que está aqui é outra. Eu quero a que ele vai ler.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Então, o ponto 1, uma pequena errata no capítulo 13 do relatório, que é:

Cumpre proceder à errata no item 13.2 do Capítulo 13, "Conclusões e recomendações", especificamente na página 898 do relatório, visando substituir o item 1 da lista referente às pessoas jurídicas, nos seguintes termos: "Onde consta Andrade Gutierrez S.A., leia-se Andrade Gutierrez Construção".

2) Esclarecimento sobre o item 13.2...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – ... do Capítulo 13, "Conclusões e Encaminhamentos Pertinentes à Operação Lava-Jato". Esta aqui é, na verdade, Srªs e Srs. Parlamentares, estou aqui precisando... Na semana passada, houve entendimento na minha avaliação errôneo por parte de setores da imprensa brasileira e que foi, em alguma medida, absorvido, logo após, por alguns Parlamentares que talvez não tiveram o tempo necessário para a leitura do relatório, acerca da questão se a CPI havia ou não procedido à indiciamento das pessoas que haviam sido listadas no relatório.

Mesmo depois de eu ter conversado exaustivamente sobre esse tema e sobre esse assunto com a imprensa, de ter conversado com alguns Parlamentares, mesmo assim, permaneceu uma dúvida ou um entendimento de que a CPI não havia procedido a nenhum indiciamento no seu relatório. E, depois que saiu a notícia, a primeira notícia, nem as falas que eu produzi durante a semana foram reproduzidas. Em todas elas, eu deixava claro que a intenção do Relator, naquele momento, era proceder a um conjunto de indiciamentos, e que tínhamos optado por não repetir os indiciamentos que já haviam sido produzidos pela Justiça Federal, pela Polícia Federal ou pelo próprio Ministério Público.

Então, quero passar à leitura desta correção, desta precisão que estamos fazendo. Essa complementação do voto é na página das conclusões ao final, quando nós falamos da Operação Lava-Jato. Então, este Relator, inclusive, me pediu a confecção de um parecer jurídico de um jurista renomado com experiência na área para que ele pudesse nos dar a segurança jurídica necessária para afirmar a condição que havíamos expressado no relatório inicial, na primeira versão do relatório, quanto aos indiciamentos. Mas aqui, queremos fazer uma ratificação disto e, ao mesmo tempo, melhorar o entendimento sobre a proposta de indiciamento que havia sido feita por este relatório.

Então, esclarecimentos sobre o item 13.2 do Capítulo 13, "Conclusões e Encaminhamentos Pertinentes à Operação Lava-Jato": "Podem os agentes serem condenados por diversos crimes, como corrupção ativa, corrupção passiva, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, fraude à licitação, formação de cartel, associação criminosa, além de outros que, porventura, surjam no fluxo das investigações e atos de improbidade administrativa.

Desse modo, além do envio aos órgãos de Justiça de todas as provas produzidas, por meio de cópia deste relatório, como os depoimentos tomados, a acareação dos depoentes Paulo Roberto Costa e Nestor Cerveró, a análise de extratos decorrentes de transferência de sigilos bancários e fiscais, a análise de dados telefônicos, a CPMI corrobora e ratifica os procedimentos, indiciamentos e denúncias adotados na esfera judicial. E, considerando a existência de indícios bastantes, recomenda o aprofundamento das investigações, com vista a apurar a efetiva responsabilização de todos os investigados na Operação Lava-Jato, sobre os quais já foram produzidas provas de algum grau de envolvimento nos fatos apurados, tanto agentes privados quanto agentes públicos.

Considerando a falta de compreensão acerca do disposto no relatório, neste ponto em que trata da responsabilização penal (investigação, indiciamentos, denúncias, condenação) esta relatoria fez uma consulta formal, portanto, ao Dr. Fábio Medina Osório – OAB/RJ 160.107, Doutor em Direito pela Universidade Complutense de Madrid, sobre as dúvidas e questionamentos suscitados sobre a tipificação dos ilícitos no plano do Direito Penal e do Direito Administrativo sancionador, bem assim acerca dos efeitos jurídicos de equivalência da ratificação dos indiciamentos efetuados pela CPMI.

As questões suscitadas apontaram no seguinte sentido:

1) Pode uma CPMI deixar de tipificar ilícitos, no plano do Direito Penal ou do Direto Administrativo Sancionador, em sua etapa conclusiva?

2) Quando a CPMI ratifica os indiciamentos das autoridades policiais, esse ato equivale ao indiciamento pela CPMI?

A resposta do ilustre jurista – que faço juntar a este Relatório – coincide com aquela adotada pelo relatório apresentado, de que “o ato de ratificar traduz o efeito de corroborar o mesmo entendimento. Desse modo, parece-me inclusive mais pudente que uma CPMI, ou uma CPI, por sua natureza eminentemente política, aguarde os desdobramentos das investigações policiais ou do Ministério Público, em se tratando de fatos complexos e carentes de ampla dilação probatória”. Com efeito, as conclusões da CPMI foram tomadas tendo em vista todos os agentes que tiveram indícios de prova colhidos pela Comissão ou verificadas pelo compartilhamento dos inquéritos e da Ação Penal nº 5026212-82.2014.404.7000. O pedido de apuração de responsabilização penal juridicamente é a solicitação ao Ministério Público que proceda aos devidos indiciamentos.

A individualização das condutas, a par de não ser condição essencial ao indiciamento, encerra grande complexidade. E é descabida em relação aos atores que já estão indiciados ou denunciados, como bem assentiu o Ministro Teori Zavascki na decisão do *habeas corpus* 115.015/SP, no qual em explicação sucinta ensinou que há “incompatibilidade entre o ato de recebimento da denúncia, que já pressupõe a existência de indícios mínimos de autoria, e a posterior determinação de indiciamento, ato que atribui a alguém no curso do inquérito a suposta autoria delitiva e que visa a subsidiar o oferecimento da peça acusatória”. Significa dizer que não cabe indiciamento depois de apresentadas as denúncias. É desprovida de sustentação jurídica, portanto, a afirmação de que não houve indiciamento na CPMI da Petrobras decorrente da ausência da palavra “indiciamento” ou da individualização das condutas.

Nada obstante, a par da conclusão do jurista e professor, que coincide com a tese explanada neste relatório, de que tendo os indícios de prova bastantes para indicar a busca de responsabilização dos agentes públicos e privados, e considerando que alguns dos atores de fato já estão formalmente indiciados, outros já denunciados e outros ainda que, aceita a denúncia pelo juiz Sergio Moro, viraram réus em ações penais, impende elucidar, para que dúvidas mais não pairem, que... Aqui passo a fazer, de acordo com o entendimento, para que não pairem essas dúvidas, o indiciamento.

A CPMI indica o indiciamento:

1) pelos crimes de participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei 9.613/1998); e corrupção ativa (art. 333, do Código Penal):

Os Srs. Agenor Franklin Magalhães Medeiros; Antônio Almeida Silva; Alexandre Portela Barbosa; Ângelo Alves Mendes; Augusto Ribeiro de Mendonça Neto; Carlos Alberto da Costa Silva; Carlos Alberto Pereira da Costa; Carlos Eduardo Strauch Albero; Dalton dos Santos Avancini; Edmundo Trujillo; Ednaldo Alves da Silva; Erton Medeiros Fonseca; Esdra de Arantes Ferreira; Fernando Antônio Falcão Soares; Ildefonso Colares Filho; Jayme Alves de Oliveira Filho; João Ricardo Auler; José Aldemário Pinheiro Filho; José Ricardo Nogueira Breghirolli; Júlio Gerin de Almeida Camargo; Leandro Meirelles; Leonardo Meirelles; Marcelo Barboza Daniel; Márcio Andrade Bonilho; Mateus Coutinho de Sá Oliveira; Matheus Oliveira Dos Santos;Newton Prado Júnior - Engevix; Othon Zanoide de Moraes Filho - Queiroz Galvão; Otto Garrido Sparenberg - IESA; Pedro Argese Júnior - Indústria Labogen, Labogen Química; Pedro Morollo Júnior – OAS; Ricardo Ribeiro Pessoa - UTC; Ricardo Vilani – Muranno Brasil; Rogério Cunha de Oliveira – Mendes Júnior; Sérgio Cunha Mendes – Mendes Júnior; Valdir Lima Carreiro - IESA; Vladislav Siqueira – Clyde Union Imbill; Walmir Pinheiro Santana – UTC.

2) pelos crimes participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013) e corrupção passiva (art. 317, do Código Penal): Sr. Nestor Cuñat Cerveró; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Silas Oliva;

3) pelos crimes de participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei 9.613/1998) e contra a ordem tributária (art. 1º, III, da Lei nº 8.137/1990): Meire Bonfim da Silva Poza; Antonio Almeida Silva; Waldomiro de Oliveira;

4) pelos crimes de participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013) e destruição de provas (art. 305 do Código Penal): Paulo Roberto Costa; Arianna Azevedo Costa Bachmann; Shanni Azevedo Costa Bachman; Humberto Sampaio de Mesquita; Marcio Lewkowicz;

5) pelos crimes de participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013) e lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei 9.613/1998): Adarico Negromonte;

6) pelos crimes de participação em organização criminosa (art. 2º, da lei nº 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei 9.613/1998); corrupção ativa (art. 333, do Código Penal) e corrupção passiva (art. 317, do Código Penal): Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa.

Há que se pontuar, em relação a alguns nomes aqui elencados que, embora não apareçam formalmente até o momento do fechamento deste relatório como indiciados ou denunciados nos inquéritos e processos judiciais a que a CPMI teve acesso, há elementos suficientes para que se promova em relação a eles a devida investigação, seja pela confissão explícita de crimes, seja pelos indícios de prova colhidos nas apurações produzidas nas esferas judiciais, incluída a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ainda é de se consignar que as condutas aqui indicadas partem dos indícios verificados pela CPMI, o que não obsta a investigação dos mesmos agentes sobre outros crimes que estão na órbita dos órgãos de justiça na operação Lava Jato, como fraude à licitação (art. 90, da Lei nº 8.666 /93), formação de quadrilha (art. 288, caput, do Código Penal) ou quaisquer outros que surjam no curso dos inquéritos.

Faz-se necessário o aprofundamento das investigações sobre possível participação das pessoas jurídicas abaixo elencadas como incursas nas práticas apuradas de formação de cartel, fraude às licitações da Petrobras, lavagem de dinheiro através das contas de Alberto Youssef e de outros operadores e pagamento de propinas a agente públicos:

1. ANDRADE GUTIERREZ CONSTRUÇÃO

2. CLYDE UNION IMBILL

4. CONSÓRCIO RNEST

5. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA

6. CONSTRUTORA OAS S.A

7. CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A

8. ENGEVIX ENGENHARIA S.A

9. GALVÃO ENGENHARIA S.A

10. GRUPO ODEBRECHT

12. IESA PROJETO, EQUIP. E MONTAGENS S.A

14. JARAGUÁ EQUIPAMENTOS

15. MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A

16. METASA S.A INDÚSTRIA DE METAIS

17. MURANNO BRASIL MARKETING LTDA

18. OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

19. TOYO SETAL EMP. LTDA.

20. UTC ENGENHARIA S.A

Cumpre prestar os esclarecimentos de que da lista anteriormente apresentada foram retiradas as empresas Astromarítima Navegação S.A, Hope Recursos Humanos e Gandra Brokerage, por não terem sido detectados depósitos nos cruzamentos efetuados pela CPMI em trânsito de recursos por contas da MO CONSULTORIA e da GFD INVESTIMENTOS, ambas controladas por Alberto Youssef.

E chegaram também informações novas sobre essas empresas, de posicionamentos tomados, no âmbito da Polícia Federal e do Judiciário do Paraná, em relação a essas empresas que foram retiradas do relatório anterior.

Posto isso, o compartilhamento de informação colhidos nesta CPMI com os órgãos fiscalizatórios da Administração Pública Federal (Cade, Receita Federal, TCU, CGU) mostra-se indispensável, uma vez que tais órgãos possuem competências especializadas para a aferição de práticas ilícitas em seus âmbitos de atuação, com a consequente aplicação das sanções administrativas correspondentes.

Por fim, encaminhe-se cópia do inteiro teor do presente relatório à Receita Federal, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), ao Banco Central do Brasil, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, ao Supremo Tribunal Federal, à Advocacia-Geral da União, à 13ª Vara Federal de Curitiba-PR, Agência Nacional de Petróleo, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Petrobras.

Último item.

3. Complementação ao Capítulo 6 do Relatório com repercussões no Capítulo 13 - Sobre a compra da Refinaria em Pasadena – Eixo 1

Vou ler o texto que estamos complementando no relatório final, mas faço, aqui, primeiramente, uma pequena consideração.

Havíamos, no curso da CPMI, pedido a vários órgãos da Administração Pública Federal, do Judiciário e da Polícia Federal informações sobre o negócio...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Os Parlamentares estão dizendo que estão com dificuldade de escutar. Vou pedir, por favor, o máximo de silêncio possível. Quem precisar conversar se retire da sala, por favor. Precisamos ter muita atenção ao que estamos fazendo aqui.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Esta CPMI, Deputado Onyx Lorenzoni, pediu a vários órgãos da Administração Federal, do Judiciário, da Polícia Federal, do Ministério Público informações sobre a negociação em torno de Pasadena. As informações que recebemos foram da Petrobras e do Tribunal de Contas da União, um relatório que havia sido produzido pelo Tribunal de Contas da União. Um dos órgãos para o qual havíamos pedido informações, porque havia notícia de que havia um processo de investigação em torno de Pasadena, foi a CGU, Controladoria-Geral da União.

Na última quinta-feira, ou melhor, na última sexta-feira, recebemos uma resposta formal da CGU dizendo que eles, de fato, estavam produzindo uma análise e um relatório, mas esse relatório não estava ainda concluído e, portanto, não existia ainda uma conclusão por parte da CGU. Isso na última sexta-feira. No domingo, o Ministro Jorge Hage deu uma declaração dizendo que a CGU já tinha um posicionamento, uma opinião sobre o caso de Pasadena, o que nos levou, já na segunda-feira, Presidente Gim, que nos ajudou nesse movimento, a buscar junto à CGU esse relatório – com a informação sobre esse relatório que havia sido produzido pela CGU –, pela sua importância, pela sua relevância, já que o relatório viria eivado de informações colhidas dentro da estrutura do Governo sobre Pasadena.

O Ministro Jorge Hage nos enviou ontem, à noite, a conclusão deste relatório, que já está à disposição de todas V. Exªs da CPMI. Depois de feita a leitura e o estudo, isso nos permitiu propiciar uma alteração no nosso relatório no que diz respeito à Pasadena, à compra de Pasadena, pelas informações que foram prestadas pela CGU. Então, elas chegaram de forma oficial ontem, à noite, por volta de 18h, no relatório produzido pela CGU.

Passo, aqui, agora, à leitura do que diz o nosso relatório. Então, a partir desse momento, é relacionado a Pasadena.

Esta CPMI aprovou sete requerimentos pleiteando informações e esclarecimentos à Controladoria Geral da União (CGU) visando o compartilhamento de documentação e a recepção das análises produzidas por aquele órgão, no âmbito de sua competência, em relação aos eixos definidos no Plano de Trabalho para investigação por esta CPMI.

As respostas encaminhadas pela CGU aos Ofícios expedidos pela Presidência da Comissão Parlamentar elencavam os procedimentos instaurados naquele órgão, inconclusos até a data de apresentação do trabalho final desta relatoria no dia 10 de dezembro passado. Corrobora com essa constatação o Ofício nº 32.949/2014/GM/CGU-PR (tombado na CPMI como DOC 433), recebido na Secretaria desta Comissão no dia 12 de dezembro passado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Sr. Relator, só para comunicar a todos os membros que este relatório da CGU chegou ontem à noite, e que constava até agora, neste momento, que eu determinei à Mesa que colocasse e tirasse da pasta sigilosa, tendo em vista que V. Exª está fazendo todo o relato dele. Então, o relatório amplo da CGU está à disposição de todos a partir deste momento.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Ali constava informe sobre o andamento – Senador Aécio Neves, tudo bem? – das ações de auditoria instaurada para apurar a compra pela Petrobras da refinaria em Pasadena/Texas e indicava que a equipe de auditoria da CGU encontrava-se “em fase de análise das manifestações finais enviadas pelos gestores, de forma a emitir opinião conclusiva do controle interno sobre os atos de gestão praticados, bem como emitir recomendações e encaminhamentos que integrarão seu relatório final”. Ocorre que, na noite do dia 16 de dezembro (véspera da sessão de votação do Relatório Final desta CPMI), o ilustre Ministro da CGU encaminhou o Ofício nº 33.403/2014/GM/CGU-PR (tombado nesta CPMI como DOC 445), acompanhado da Nota Informativa nº 80 que versa sobre a conclusão do Relatório da Auditoria Especial (nº 201407539) relativa à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas/EUA, tendo apontado um prejuízo de US$659,4 milhões decorrente do negócio aos cofres da Petrobras. As maiores parcelas apontadas pelos auditores que teriam causado o prejuízo indicado se referem à avaliação da Petrobras, que adotou um valor elevado para o empreendimento, na ordem de US$ 745 milhões, justificado pela realização de um revamp, que efetivamente não ocorreu. Destaque-se, no entanto, que valor usado pela estatal era compatível com as métricas internacionais para esse tipo de negócio. De fato, esta Relatoria julga procedente a indicação do suposto prejuízo apontado no Relatório da Auditoria Especial da CGU, em virtude da necessária consideração da inocorrência do revamp para definição do valor total estimado. Ressalte-se, por fim, que a própria CGU admite na alínea “h” das Conclusões do referido Relatório que o prejuízo por ela apontado pode não se concretizar, caso o desempenho operacional do complexo de Pasadena seja capaz de reverter o passivo com o fluxo de caixa que permita adimplir o valor do prejuízo indicado. Convém transcrever o trecho constante do documento:

Outra medida apontada no Relatório de Auditoria Especial da CGU e que teria gerado prejuízos refere-se à parcela paga em decorrência do uso do procedimento arbitral para dirimir conflito entre a Petrobras e a sócia Astra. Nesse ponto, impõe-se a esta Relatoria discordar de tal apontamento em virtude do acolhimento da argumentação disposta na documentação e depoimentos colhidos por esta CPMI que justificaram o uso desse recurso extrajudicial, na perspectiva de dar continuidade operacional ao complexo de Pasadena, em razão da ausência do sócio na tomada de decisões importantes. Assim, o uso da arbitragem foi o melhor mecanismo encontrado para efetivar a compra total do empreendimento e liberar a Petrobras para avançar nos investimentos que possibilitassem a eficiência do negócio.

Outra parcela de prejuízo apontada no Relatório da Auditoria Especial da CGU se refere ao pagamento do acordo extrajudicial. Também aqui esta Relatoria deixa de acolher a argumentação apresentada em virtude do seu convencimento de que esta foi a maneira possível de resolução definitiva das pendências existentes entre as partes, em razão da Astra ter ingressado na Justiça americana. A continuidade do litígio paralisava a gestão do complexo e sua operacionalidade, o que poderia gerar mais prejuízo do que a negociação feita para encerramento do negócio, usando como referência para tal acordo a atualização dos valores definidos na arbitragem com as devidas adaptações.

Pelo exposto e também em sintonia com os encaminhamentos indicados pelo novo documento remetido pela CGU, esta Relatoria aponta retificações no Capítulo 6 do Relatório para indicar potencial prejuízo de U$ 561,5 milhões aos cofres da Petrobras no que se refere à avaliação feita pela estatal, por ter adotado um valor elevado para o empreendimento adquirido. Por incorporar as referencias do novo documento recebido por esta CPMI e ratificando algumas recomendações dispostas no item IV do Relatório da Auditoria Especial da CGU sobre o tema, apresento a retificação do item 13.1, alíneas “d” e “e”, no Capítulo 13. Das Conclusões e Encaminhamento do Relatório desta CPMI, nos seguintes termos:

d) À Controladoria Geral da União:

(...)

7. Encaminhar para as Presidências de ambas as Casas Legislativas do Congresso Nacional as conclusões relativas à análise da admissibilidade e os eventuais processos investigativos instaurados com vistas a apurar as condutas dos agentes públicos da Petrobras em relação à compra do complexo de Pasadena, nos termos apontados no item IV do Relatório da Auditoria Especial da CGU (nº 201407539), inclusive sobre o eventual pagamento de vantagens indevidas pelo grupo Astra aos agentes da estatal.

...

e) À Petrobras:

(...)

10. Encaminhar às Presidências de ambas as Casas Legislativas do Congresso Nacional a atualização do desempenho econômico-financeiro da PRSI e da PRST que compõem o complexo de Pasadena no Texas/EUA, no sentido de indicar a possibilidade de saneamento do potencial prejuízo apontado no Relatório da Auditoria Especial da CGU (nº 201407539), nos termos da alínea “h” das Conclusões do referido relatório.

Os devidos indiciamentos estão incluídos na leitura dos indiciamentos que já foram feitos aqui anteriormente por esta relatoria.

Com isto, Sr. Presidente,...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente,...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Com isto, Sr. Presidente, queria...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Para uma questão de ordem.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Deixe-me só concluir aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Meus amigos, por favor, a todos, a todos que se encontram nesta sala, por favor, vamos prestar atenção. O Relator está terminando de fazer o seu relatório, por favor.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Apenas para fins de última informação, estamos procedendo aqui ao indiciamento de 52 pessoas já listadas. E, como fizemos na outra, só acrescentamos a tipificação penal e, ao mesmo tempo, estamos encaminhando a investigação de outros oito funcionários da Petrobras que estão já incluídos no relatório, no caso da compra e dos negócios realizados com a SBM. E, ao mesmo tempo, estamos, portanto, mudando o relatório, no que diz respeito à Pasadena e admitindo aqui que, de fato, houve um potencial prejuízo da ordem de US$561,5 milhões.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Então, esse era o relatório, esta é a complementação de voto apresentada por este Relator. E estou à disposição, a partir da apresentação do relatório do nobre Deputado Carlos Sampaio, de poder incluir, neste relatório, ou acatar, ou aceitar, se assim entender o Deputado Carlos Sampaio, esta possibilidade, esta necessidade. E é óbvio, aí uma sugestão de encaminhamento para os procedimentos com aqueles que não houver acordo ou que não for possível incluir neste relatório, que a gente possa proceder à respectiva votação caso a caso desses, para que a gente possa ter um bom relatório que seja capaz de auxiliar ao Brasil a superar esta crise que estamos vivendo junto à nossa maior empresa, que é a Petrobras.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado. Quero agradecer aos Srs. Parlamentares pela paciência em ouvir essa complementação de voto.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente. Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Também nós que agradecemos, Sr. Relator, esse adendo que V. Exª fez ao relatório, aumentando para 52 pessoas indiciadas, várias empresas, e confirmando esse prejuízo em Pasadena. Parabéns pelo seu relatório, nobre Deputado Marco Maia.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – O Deputado Afonso Florence tinha pedido, rapidamente, mas eu passo...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – É uma questão de ordem. Então, desculpe.

Senador, Líder Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É pela razão seguinte, Sr. Presidente: neste momento, estamos tendo votação nominal para escolha de autoridades. Eu queria pedir a V. Exª que suspendesse, por alguns minutos ou durante o tempo em que houver essa votação, talvez até já marcando uma hora para nós retomarmos, mas vamos ter que suspender para que possamos votar e, depois, voltar.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. IZALCI** (PSDB - DF) – Sr. Presidente...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Questão de ordem, Presidente.

**O SR. IZALCI** (PSDB - DF) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – A pergunta que faço é se a sessão é ordinária ou extraordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Desculpe, vou responder agora ao Líder Humberto Costa.

A sessão é extraordinária, então não se interrompe...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas não pode haver uma interrupção para se votar e voltar?

**O SR. IZALCI** (PSDB - DF) – Parabéns, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – É extraordinária. Nós vamos continuar.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Nós vamos continuar. Peço, agora, ao Deputado Carlos Sampaio... Antes, porém, Deputado Afonso Florence...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Peço apenas a V. Exª, então, que só realize qualquer votação aqui nesta Comissão quando nós estivermos de volta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Assim será, Líder Humberto Costa.

Com a palavra, Deputado Afonso Florence.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Obrigado, Presidente.

Quero só registrar, para fazer constar em ata e não precisar de retificação quando vier a ata – é uma questão de ordem importante parabenizar o Deputado Marco Maia pelo relatório e pelo adendo de voto, pela complementação de voto –, registrar que, na última reunião, fiz uma intervenção aludindo ao Sr. Ildo Sauer e ao documento que ele entregou em *pen drive*, que eu tinha lido. E parece, fui informado de que, aludindo a outros envolvidos nas investigações, eu os citei como réus confessos, e parece que houve uma interpretação de que citei o Sr. Ildo também como réu confesso, e não tive essa intenção.

Na verdade, o que eu quis dizer foi que, no depoimento entregue pelo Sr. Ildo Sauer a esta Comissão, constava o reconhecimento... Apesar de todas as críticas dele feitas aqui em uma audiência pública que ele realizou com membros de oposição, ele reconheceu os procedimentos regulares e dentro dos padrões corporativos internacionalmente respeitados pela Petrobras pela aquisição de Pasadena.

Então, eu gostaria que se fizesse constar em ata da reunião anterior que eu aludi aos réus confessos e ao depoimento do Sr. Ildo Sauer, sem aludir a ele como réu confesso. Quero registrar que, da parte do Partido dos Trabalhadores, na oportunidade em que eu estava como Relator *ad hoc*, nós entendemos que a convocação dele foi como depoente, e não como indiciado. Gostaria de registrar essa posição do Partido dos Trabalhadores, para que conste em ata.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Pela ordem, Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – A situação a que se refere o Deputado Afonso Florence é que teria havido uma sessão que não houve. V. Exª encerrou a sessão...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Não, não foi esse o caso.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – ... e o senhor Ildo Sauer foi ouvido aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Desculpe, Deputado Onyx Lorenzoni, é porque a citação que ele fez...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – ... sem estar na CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Não foi naquele caso. A citação que ele fez foi na reunião anterior àquela.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Não; anterior a esta daqui. Depois da vinda dele, em que eu tinha lido o documento.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Ah, o.k. Agora entendi.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Aí, aludindo aos outros, parece que eu dei a entender que ele era réu confesso, e eu quero que retifique. Eu estava aludindo ao texto que ele entregou, aos outros réus confessos e ao conteúdo do texto dele. E disse que ele, quando veio, não veio como...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Não; ele veio...

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – ... indiciado. É isso que estou querendo que conste da ata para não... Porque a ata, muitas vezes...

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Minoria/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Ele veio como convidado.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Exatamente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Então, concordamos, Deputado Afonso Florence.

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Minoria/PSDB - TO) – V. Exª disse que, após a fala do Relator Maia, passaria a fala para o nosso Deputado Sampaio. E, se assim continuar, nós não vamos ouvir a fala do nosso Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Nobre Senador...

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Minoria/PSDB - TO) – Eu gostaria que V. Exª concedesse a palavra ao nosso Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Nobre Senador, foi na mesma condição em que eu lhe permiti falar agora. Todos que me pedirem a palavra pela ordem vão falar. Mas, então, se todos concordam, vamos agora escutar o nobre Deputado Carlos Sampaio.

V. Exª tem a palavra pelo tempo que se fizer necessário.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta CPMI, peço vênia para fazer, então, a leitura deste relatório alternativo que estamos apresentando, fazendo um esclarecimento que acho oportuno, não só aos meus pares, mas à população brasileira como um todo, de que esta CPI, membros desta CPI, entre aqueles que aqui estão, se debruçaram para valer na investigação deste caso..

E o que nós estamos apresentando agora – faremos a leitura – é um resumo que se refere a um voto em separado que detém 165 páginas e cujos anexos remontam 350 páginas. Portanto, todo esse trabalho é fruto de uma investigação aprofundada, procurando dar uma lógica técnico-jurídica a esse raciocínio, evitando que tão somente fosse a questão política levada a efeito, principalmente se sobrepondo à questão técnica, que deve imperar no momento da apresentação de um relatório.

DA INVESTIGAÇÃO NA CPMI

I- DA CONEXÃO DO “PETROLÃO”, COM O “MENSALÃO” E O “DELTADUTO”:

Antes de adentrarmos propriamente na análise das condutas criminosas praticadas no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), vale contextualizar esse novo episódio de assalto aos cofres da Administração Pública, que, de novidade, só possui o alcance quase que inimaginável das cifras pagas a título de propina.

Explico. O "Petrolão", assim como o "Mensalão", nada mais são do que modelos de apropriação da coisa pública por partidos políticos para usufruto próprio mediante negociações nada republicanas. Portanto, estamos diante de outro esquema de corrupção, cuja metodologia é bastante conhecida de nossas autoridades.

A demonstrar a identidade de procedimentos nos modelos de corrupção acima descritos, temos que um dos partidos políticos cooptados pelo PT no esquema do Mensalão foi justamente o Partido Progressista, o PP, que agora tem parte de seus Parlamentares no radar das investigações levadas a efeito por ocasião da operação Lava Jato.

Ocorre que, entre o antigo "Mensalão" e o novo "Petrolão", houve ainda um terceiro episódio, igualmente trágico para a nossa jovem democracia, que é o "Deltaduto". O liame que une os três escândalos ora citados é bastante nítido, afinal em todos esses esquemas vemos que alguns integrantes de partidos políticos sob o comando do Partido dos Trabalhadores transformaram a Administração Pública num verdadeiro balcão de negócios a partir da instalação de membros de organizações criminosas em suas instâncias decisórias.

Mas o pior de todo esse nítido enredo criminoso que une os três episódios é que ele faz parte de uma estratégia ainda maior de perpetuação no poder por parte do Partido dos Trabalhadores.

É que, com a descoberta do "Mensalão", que era um modelo mais centralizado, no que se refere à gestão dos recursos públicos desviados para cooptação de Parlamentares, o PT inovou. Passou, então, a admitir uma ocupação mais abrangente dos espaços públicos estratégicos a fim de que negócios ilícitos fossem realizados também por partidos aliados.

Com essa nova estratégia, o que se nota é que o Partido dos Trabalhadores atingiu seus objetivos, pois continuou a obter, até a presente data, o apoio necessário para aprovar as matérias de seu interesse no Congresso Nacional.

Enfim, Sr. Presidente, o que se constata é que esse modelo criminoso preencheu, de forma ainda mais exitosa, o espaço deixado pelo esquema do “Mensalão”.

II - DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E SEUS NÚCLEOS

Pois bem, inicialmente, com o objetivo de enfrentar a investigação do tema da maneira mais didática possível, segmentamos a Organização Criminosa que se instalou na Petrobras em cinco núcleos distintos, mas conexos entre si.

O primeiro desses núcleos da Organização Criminosa, sobre o qual os demais núcleos gravitaram, recebeu o nome de “Núcleo Operacional”. Nele ocorreram, basicamente, as operações típicas do crime de lavagem de dinheiro, ou seja, os procedimentos de colocação, dissimulação ou ocultação e de integração de produtos do crime, na forma de empreendimentos, aparentemente, lícitos.

Resumidamente, a partir do superfaturamento de obras e serviços executados por grandes empresas, recursos da estatal foram desviados para empresas de fachada, controladas pelo grupo criminoso. Estas empresas, amparadas em contratos de prestações de serviços simulados e mediante a emissão de notas fiscais frias, integravam-se à economia formal por intermédio de investimentos com aparência de legalidade.

Gravitando ao redor do Núcleo Operacional da organização criminosa, identificamos o chamado Núcleo Público. Por intermédio de indicação, foram alocados em posições estratégicas desse núcleo agentes públicos que permitiram a prática delituosa no âmbito da Petrobras.

Nos termos dos diversos depoimentos colacionados neste relatório pelos delatores Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, ao menos três partidos políticos aparelharam a maior empresa brasileira. Enquanto o Partido Progressista (PP) comandou a Diretoria de Abastecimento por intermédio do próprio Paulo Roberto Costa, um dos líderes da organização criminosa, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) conduziu a Diretoria Internacional por meio de Nestor Cerveró, num primeiro momento, e Jorge Zelada, em seguida. O Partido dos Trabalhadores (PT), além de indicar o presidente da empresa, dirigia a Diretoria de Serviços através de Renato Duque.

De acordo com as investigações levadas a efeito por esta CPMI, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, 3%, em média, de todos os contratos firmados no âmbito dessas diretorias foram direcionados para atender a agentes políticos. Nos casos dos aditivos contratuais, esse percentual poderia chegar a até 5%.

Temos o entendimento de que, fundamentalmente, Sr. Presidente, três aspectos permitiram a atuação tão desenvolta da organização criminosa na Petrobras. O primeiro deles, a magnitude dos valores movimentados pela estatal que, de certa forma, facilitava a camuflagem da parcela que, periodicamente, era desviada. Em segundo lugar, Sr. Presidente, o próprio arcabouço jurídico que foi desvirtuado de sua finalidade primeira para atender aos interesses do PT.

E aqui faço uma ressalva: o nobre Relator disse que, à época do governo Fernando Henrique Cardoso, a legislação feita facilitou o que ocorreu hoje na Petrobras. De fato, pode ter facilitado. Mas faço este registro, Sr. Presidente, porque a legislação à época feita foi, de fato, um instrumento para inserir a Petrobras dentro do campo da disputa com as demais empresas. Portanto, foi uma norma feita para ser exercida por pessoas de bem e decentes.

Em outras palavras, o Partido dos Trabalhadores, no tocante à Petrobras, privilegiou pela agilidade, em detrimento dos mecanismos de controle interno, que foram, propositadamente, enfraquecidos.

Por fim, temos que, também, a relativa autonomia gerencial desfrutada pelos gestores da área, notadamente nas diretorias acima mencionadas, serviram como agente facilitador da prática delitiva na estatal.

Ainda a gravitar o Núcleo Operacional da organização criminosa, encontramos outro núcleo, o chamado Núcleo Privado. Esse núcleo era, fundamentalmente, composto por um grupo de grandes empresas privadas que, no caso concreto, eram 13. Essas, reunidas em cartel, conduziam os procedimentos licitatórios da Petrobras segundo os seus próprios interesses.

O terceiro núcleo que gravitou ao redor do Núcleo Operacional da organização criminosa que se instalou na Petrobras recebeu o nome de Núcleo Externo. Nele estavam incluídas todas as o*ffshores* abertas nos mais diversos países, conforme apontado nas investigações e nos anexos deste relatório.

O quarto e último núcleo que gravitou ao redor do Núcleo Operacional batizamos de Núcleo Político. Fizeram parte desse último núcleo todos os agentes políticos que, de certa forma, se beneficiaram, seja por intermédio de propinas, seja por meio de doações eleitorais, desse esquema criminoso montado na Petrobras. Registramos, por oportuno, que citado núcleo era de importância vital, pois seria praticamente impossível estruturar um esquema de desvio de recursos públicos, desse porte, sem o apoio do chamado Núcleo Político.

Conforme bem acentuado nos depoimentos acostados aos autos desta CPMI e nas delações de Alberto Youssef e de Paulo Roberto Costa, vazadas, em parte, pela imprensa, as diretorias a Petrobras foram todas preenchidas por indicações de partidos políticos, notadamente pelo PT, pelo PMDB e pelo PP.

 Não foi por outro motivo que alguns parlamentares de tais agremiações, como já dissemos, estiveram no centro da Operação levada a cabo pelo da Polícia Federal.

III - DO FUNCIONAMENTO DO ESQUEMA, SEGUNDO AS REVELAÇÕES DE PAULO ROBERTO COSTA E ALBERTO YOUSSEF:

No dia 08 de outubro de 2014, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef compareceram perante o juízo federal, no Paraná, e prestaram esclarecimentos acerca da organização criminosa que se instalou na Petrobras para dilapidar o patrimônio da estatal.

Com relação a esse próximo parágrafo, Sr. Presidente, eu pediria até a compreensão do Relator, porque talvez V. Exª não estivesse presente na última reunião, onde explico por que aqui.

É certo, poderiam dizer alguns, que ainda não tivemos acesso à delação premiada de Paulo Roberto Costa. Todavia, por ocasião da acareação havida na CPMI da Petrobras, entre ele e Nestor Cerveró, referido delator, quando inquirido por mim, confirmou que todos os trechos de seu depoimento vazados pela imprensa investigativa são verdadeiros. Logo, não estamos mais a falar de ilações, mas, sim, de prova testemunhal produzida por um dos mais importantes delatores do esquema de corrupção.

Basicamente, o esquema funcionava assim: 13 empreiteiras, em cartel, definiam os participantes e os vencedores das licitações com preços superfaturados. Cinco diretorias da Petrobras eram controladas pelos partidos políticos PT, PMDB e PP. Em média, segundo esses mesmos delatores, 3% dos contratos dessas diretorias eram destinados às propinas, sendo que os valores a serem pagos eram discutidos entre políticos e operadores dos partidos.

De acordo com os delatores, ainda, o esquema de corrupção era comandado pelo Partido dos Trabalhadores, que arrecadava a maior parte da propina na estatal. Na diagramação constante do nosso voto em separado, percebe-se que o PT recebia a integralidade da propina em três dessas diretorias e dois terços da propina em uma outra.

Nos seus diversos depoimentos, os delatores detalharam como o esquema funcionava na Diretoria de Abastecimento, já que ali a repartição da propina contemplava os três partidos políticos envolvidos nas negociatas. Segundo relataram, Paulo Roberto Costa era quem negociava os contratos com as fornecedoras da Petrobras, definindo, previamente, participantes e vencedores das licitações. Ainda disseram que os valores eram acertados em reuniões com a participação de agentes políticos ou seus representantes. Pelo PT, asseveraram eles, quem negociava era João Vaccari Neto, tesoureiro do partido. Pelo PMDB, o negociador era o lobista Fernando Soares, mais conhecido como Fernando Baiano. Já pelo PP, até 2010, o esquema era operado pelo ex-Deputado José Janene. Após a sua morte, assumiram o posto os dois delatores, ou seja, Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa.

Questionado se as licitações da Petrobras foram fraudadas, Youssef assim respondeu – abre aspas –: “Havia um acerto entre as empresas. Quando saía um pacote de obras na Petrobras, as empresas, entre elas, tratavam de se relacionar e obter quem ia ser o ganhador daquela obra.” – fecha aspas. Já Paulo Roberto Costa, quando ouvido também em sua delação premiada, respondeu – abre aspas –: “Existia, claramente, isso foi dito pelos presidentes das companhias, de forma muito clara, que havia uma escolha de obras dentro da Petrobras e fora da Petrobras."

Indagado se as empreiteiras tinham conhecimento do pagamento de comissão, Youssef foi enfático: “Era bem colocado, sim, muito bem colocado. Era negociado contrato a contrato. Tinha os pacotes maiores, que eram tratados com as empresas de grande porte. E os contratos de médio porte, que eram tratados com empresas de médio porte."

Sobre esse tema, Paulo Roberto Costa também se manifestou e acrescentou – abre aspas: “Me foi colocado pelas empresas e também pelo Partido Progressista (PP) que, dessa média de 3%, o que fosse da Diretoria de Abastecimento, 1% seria repassado para o PP, e os 2% restantes ficariam para o PT, dentro da diretoria que prestava esse serviço." – que era a Diretoria de Serviços. Continuou Paulo Roberto Costa: "Isso me foi dito com toda a clareza. A Diretoria Internacional tinha indicação do PMDB, então, havia recursos que eram repassados também para o PMDB”.

Apenas a título de curiosidade, registro ao nobre Presidente, ao Relator e aos demais Pares, que nesse intervalo de oito anos em que Paulo Roberto foi diretor, a Petrobras investiu R$418 bilhões. Portanto, 3% sobre esse valor representariam aproximadamente R$12,5 bilhões. Esse seria, em tese, Sr. Presidente, o valor que poderia ser distribuído a título de propina nesse triste período da história da Petrobras.

Conclusão.

A Petrobras foi, sim, objeto da sanha de um partido político (PT) que, associado a alguns Parlamentares de outras agremiações, mais particularmente o PP, ao longo desses últimos dez anos só fez engendrar mecanismos criminosos para manter-se no poder, não importando o custo de tal empreitada.

Aqui entramos num ponto mais nevrálgico, Sr. Presidente, que se refere justamente à questão do Núcleo Político.

Conforme mencionado anteriormente, o Núcleo Político teve sempre a importante missão de viabilizar a colocação de integrantes da organização criminosa no interior do Núcleo Público, notadamente em posições estratégicas que permitiam a realização de negociatas e o consequente desvio de recursos públicos. Como contrapartida, o Núcleo Político recebia parte dos recursos públicos desviados na forma de propinas.

Aqui, talvez, seja um dos pontos mais importantes dentro da organização criminosa.

As investigações até aqui desenvolvidas, Sr. Relator, já evidenciaram que agentes públicos e políticos recebiam a contrapartida – ou seja a propina – de três formas diferentes: a primeira delas em dinheiro vivo; a segunda delas em depósitos em contas no exterior; e a terceira delas, Sr. Presidente, através de doações previamente acertadas dentro do esquema criminoso.

Dentro deste tema Doações, é certo não devemos olvidar, que muitas das empresas que agora se sabe serem partícipes do esquema de corrupção existente na Petrobras fizeram doações legítimas a dezenas de políticos, doações essas declaradas e realizadas em total respeito à legislação em vigor. Todavia, é dever desta Comissão analisar em quais hipóteses a doação poderia ter sido feita como contrapartida de contratos obtidos ilicitamente.

Nessa trilha, o que devemos avaliar, para que possamos considerar se um valor recebido a título de doação poderia ou não ser fruto de um ajuste decorrente de contratos ilegalmente firmados com a Petrobras é o conjunto probatório como um todo. Portanto, esclarecemos desde já que os *e-mails* e mensagens trocadas entre os envolvidos e Parlamentares, visitas ao escritório do doleiro Alberto Youssef e do delator Paulo Roberto da Costa e as anotações apreendidas em ambos os escritórios foram, sem dúvida, objeto de avaliação no presente Voto em Separado.

E aqui faço um registro. Quanto a esse tema das doações, Sr. Presidente, sabemos que não podemos em hipótese alguma colocar todos na mesma vala.

O fato de empresas que hoje estão envolvidas no esquema de corrupção terem doado a partidos políticos ou Parlamentares não torna a doação ilegal ou passível de investigação. Agora, a partir do momento em que nós temos uma doação feita, ao lado dela nós temos mensagens trocadas entre os delatores, ao lado delas temos ligações trocadas entre Parlamentares e delatores, ao lado delas temos ainda a presença física desses delatores, dos Parlamentares nos escritórios dos delatores, tudo isso afunila para que efetivamente devamos investigar tão somente as doações cujo conjunto probante evidencie o uso de origem ilícita.

V-B.) DO SUPOSTO ENVOLVIMENTO DO PALÁCIO DO PLANALTO:

Num dos depoimentos prestados, indagado por um delegado da Polícia Federal sobre o grau de envolvimento do Palácio do Planalto no esquema criminoso, Alberto Youssef, assim se manifestou:

Alberto Youssef: "O Planalto sabia de tudo!"

Ao ser indagado novamente pelo referido delegado da Polícia Federal sobre quem do Planalto, Alberto Youssef respondeu: "Lula e Dilma".

Noutro momento, segundo o doleiro, no final do governo Lula...

Estou fazendo aqui este relato, Sr. Presidente, para demonstrar que há uma suposição clara de envolvimento do Palácio do Planalto.

Noutro momento, segundo o doleiro, no final do governo Lula, o então Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, foi instado, pelo próprio Lula, a resolver uma pendência financeira de R$1,7 milhão com o sócio de uma empresa de publicidade que ameaçava revelar todo o esquema de corrupção existente na Petrobras.

De acordo com o relato de Alberto Youssef – abre aspas –: “O Lula ligou para o Gabrielli e falou que tinha que resolver essa merda” – fecha aspas. O pedido do Presidente, segundo Youssef, foi atendido e o pagamento foi efetuado a partir da diretoria dirigida por Paulo Roberto Costa.

Segundo Alberto Youssef, a agência de publicidade envolvida nesse episódio teria sido a Muranno Marketing Brasil, empresa essa suspeita de participar do esquema criminoso de distribuição de propinas. Pois bem, ainda segundo o doleiro, foi ele próprio, Youssef, quem, a pedido de Paulo Roberto Costa, efetuou o referido pagamento.

Percebam que, também aqui, não estamos diante de falas soltas e descompromissadas. Sim, pois a versão do doleiro foi corroborada pelo laudo pericial realizado pelo Ministério Público. Referida perícia, feita pelo Ministério Público em 2010, constatou a existência do repasse da ordem de R$1,68 milhão à agência Muranno Brasil, feito por intermédio de quem? Da empresa Sanko Sider, que, como todos sabem, operava para a organização criminosa sob o comando de Alberto Youssef.

Alberto Youssef, portanto, ao demonstrar sua proximidade com os assuntos do Palácio, diz que Gabrielli instou Paulo Roberto da Costa a pagar uma dívida solicitada pelo então Presidente Lula, de R$1,7 milhão.

Youssef diz: "Paulo Roberto Costa me procurou e pediu que eu pagasse. E eu paguei".

Essa versão por tempos foi questionada. Agora temos um laudo do Ministério Público que demonstra que o pagamento foi feito exatamente pela empresa comandada pelo Sr. Youssef, o que dá veracidade a sua fala.

Ainda a evidenciar a proximidade do doleiro e de Paulo Roberto Costa com o Palácio do Planalto, temos que, num de seus depoimentos, Youssef afirmou que: "Em março deste ano, um membro da coordenação da campanha da Presidente Dilma Rousseff, chamado Felipe – e aqui ouso dizer que tem tudo para ser o Felipe que foi Deputado e tesoureiro na campanha de 2010 -, contactou-o, solicitando a repatriação de R$ 20 milhões." Fato este grave, mas que – registro - ainda precisa ser comprovado.

Vale registrar também que Paulo Roberto Costa, no processo de delação premiada, afirmou que, em 2010, ele foi procurado por Antonio Palocci, então coordenador da campanha da Presidente Dilma Rousseff. O ex-diretor disse ter recebido um pedido de pelo menos R$2 milhões para a campanha presidencial do PT.

V. Exªs vão ter acesso ao anexo, que vai além. Ele detalha como foi esse encontro. E, nesse detalhamento, nobre Líder Imbassahy, ele diz claramente que informou ao coordenador da campanha de Dilma Rousseff, Palocci, que esse dinheiro estaria saindo da parte que caberia ao Partido Progressista, ao PP, o que demonstra que, na versão dele, Paulo da Costa, as pessoas próximas ao Planalto e ao comando da campanha tinham plena ciência do esquema perpetrado dentro da Petrobras.

Por fim, relatamos um último fato que, sem dúvida, merece registro para evidenciar a proximidade de Paulo Roberto Costa, um dos chefes da organização criminosa, com Dilma e Lula.

Em 2009, *O Estado de S. Paulo* noticiou que a então Ministra da Casa Civil do ex-presidente Lula, Dilma Rousseff, que também fazia parte do Conselho de Administração da Petrobras, havia reclamado da determinação do Tribunal de Contas da União no sentido de paralisar obras públicas do Governo Federal, inclusive as 13 que faziam parte do PAC. Para a ex-Ministra e hoje Presidente reeleita, a paralisação causaria custos adicionais e, por isso mesmo, naquela ocasião, ao jornal *O Estado de S. Paulo*, disse a Presidente Dilma: “É impossível a paralisação, os custos são muito grandes.”

Ocorre que, segundo matéria recentemente veiculada pela revista *Veja* – fato confirmado pelo delator aqui nesta CPMI – a ex-Ministra, um dia antes da entrevista que deu, havia recebido um *e-mail* de Paulo Roberto Costa, então Diretor de Abastecimento da Petrobras.

Nessa mensagem, Paulo Roberto informava-a de que o TCU havia recomendado ao Congresso a paralisação das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Getúlio Vargas, no Paraná. Fazia, contudo, uma ressalva, demonstrando não acreditar na recomendação, ao relatar que “no ano de 2007, o TCU propôs a paralisação de quatro obras da Petrobras, não tendo tal posicionamento sido ratificado pelo Congresso Nacional”. Ele estava preocupado com relação à ratificação. A mensagem foi enviada às 19h53 – comprovadamente – do dia 29 de setembro de 2009.

Logo, o que se percebe é que Paulo Roberto Costa, já no comando da organização criminosa instalada na Petrobras, tinha forte influência sobre a Ministra-Chefe da Casa Civil. Sim, pois, ao alertá-la dos problemas com o TCU, a mesma não só deu uma entrevista pública contra a postura do Tribunal, como, recomendou ao Presidente Lula que vetasse a supracitada decisão do Congresso Nacional. Resultado: Lula, atendendo a pedido de Dilma, vetou os dispositivos da lei orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional que bloqueavam o pagamento de despesas de contratos da Petrobras consideradas superfaturadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Aqui cabe bem a frase dita há poucos minutos por mim: é incrível a vocação que se evidenciou nos últimos governos para se minimizarem e para se fragilizarem os instrumentos de controle.

Portanto, evidências como essas que acabo de relatar, Sr. Presidente, são provas mais do que cabais de que uma nova CPI deve ser inaugurada no próximo ano legislativo, a fim de que o próprio envolvimento do Palácio do Planalto no esquema criminoso desvendado possa ser aferido de forma satisfatória, para não dizer isenta.

Dos Parlamentares e Demais Envolvidos Citados no Esquema Criminoso Referido na Delação Premiada de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef.

No rol de nomes de supostos beneficiários das ações “patrocinadas” por Alberto Youssef e/ou por Paulo Roberto Costa, foram citados diversos políticos, empresários e alguns servidores públicos.

Muitos desses estiveram no escritório de Alberto Youssef, conforme os registros da câmera de segurança do prédio acostados nestes autos e aqui relatados – aqui faço uma ilação que acho importante –, quem sabe, numa versão mais discreta e recente do então “Banco Rural”, da época do “Mensalão". Nesses casos, cabe a pergunta: o que faziam esses Parlamentares e servidores públicos no escritório de um dos chefes da Organização Criminosa?!

É importante essa materialização, essa caracterização porque não estamos falando da ida ao escritório de um empresário bem-sucedido na área de hotelaria ou de turismo, como quis colocar aqui um dos depoentes. Ele era uma pessoa cuja passagem pela polícia era notória, as prisões eram corriqueiras, tinha entrado em um sistema de delação premiada, enfim, o seu histórico não o recomendava, e essas reuniões periódicas com o mesmo, evidentemente são indiciárias de algum malfeito.

Segundo Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, um dos líderes da Organização Criminosa, empresas ganhavam contratos em troca do pagamento, como já dissemos, de propina de 3% para Deputados e Senadores. De acordo com ele, abre aspas, “(...)Todo dia tinha político batendo na minha porta”, fecha aspas. A distribuição de dinheiro, ainda segundo ele, serviria para garantir o “apoio” dos partidos políticos aliados ao Governo no Congresso Nacional.

Apenas a título ilustrativo, novamente, registro que a área de abastecimento da Petrobras, dirigida por Paulo Roberto – aqui estou me referindo tão somente à área dirigida por Paulo Roberto Costa –, investiu quase R$112,39 bilhões entre maio de 2004 e abril de 2012, período em que foi gerida por Paulo Roberto Costa. Uma fatia de 3% referente à suposta comissão cobrada por esse valor chegaria, portanto, à cifra de R$3,3 bilhões. É desse universo que estamos a tratar.

Abaixo, apresentaremos a relação de Parlamentares, servidores e empresários de que, em razão do conjunto probante trazido para esta CPMI e da individualização da conduta criminosa que fizemos em nosso voto em separado, estamos propondo o indiciamento.

Tais indiciamentos se dão pelo fato de que referidas pessoas, de alguma forma, incorreram nos seguintes tipos penais: crimes de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores; crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; crime de formação de quadrilha; crime de falsidade ideológica; crime de falsidade documental; crime de organização criminosa; crime de corrupção ativa; crime de corrupção passiva; crime de fraude à Lei de Licitações; crime de sonegação fiscal; crime de formação de cartel; crime de peculato; crime de ocultação de provas; crime de prevaricação; atos de improbidade administrativa; prática de caixa dois; abuso do poder econômico; e, por último, por óbvio, quebra de decoro parlamentar.

São essas as pessoas de que pedimos o indiciamento pelos crimes acima referidos: Adarico Negromonte Filho; Agenor Franklin Magalhães Medeiros; Alberto Youssef; André Vargas; Andréa dos Anjos Bastião; Antônio Almeida da Silva; Arianna Azevedo Costa Bachmann; Augusto Ribeiro de Mendonça Neto; Carlos Alberto Pereira da Costa; Carlos Rocha; Dalton Santos Avancini; Denisvaldo de Almeida; Edilson Fernandes Ribeiro; Eduardo Hermelino Leite; Eliana Regina Botura; Enivaldo Quadrado; Erton Medeiros Fonseca; Esdra Arantes de Oliveira; Eufrânio Ferreira Alves; Fabiana Estaiano; Fernando Antônio Falcão Soares, conhecido como Fernando Baiano; Gerson de Mello Almada; Humberto Sampaio de Mesquita; Idelfonso Colares; Jayme Alves de Oliveira Filho, vulgo “Careca”; João Cláudio Genu; João Procópio de Almeida Prado; João Ricardo Auler; José Sérgio Gabrielli; João Vaccari Neto; José Adelmário Pinheiro Filho; José Ricardo Nogueira Breghirolli; José Ricardo Ribeiro Pessoa; Júlio Camargo; Leonardo Meirelles; Luiz Argôlo; Márcio Andrade Bonilho; Márcio Faria da Silva; Marici Azevedo Costa; Mário Lúcio de Oliveira; Mário Negromonte; Mateus Coutinho de Sá Oliveira; Matheus Oliveira dos Santos; Meire Bonfim da Silva Poza; Othon Zanoide; Paulo Augusto Santos da Silva; Paulo Dalmazzo; Paulo Roberto da Costa; Pedro Argese Júnior; Pedro Barusco; Pedro Paulo Leone; Rafael Angulo Lopes; Renato Duque; Rogério Araújo; Sérgio Cunha Mendes; Shanni Bachmann; Soraia Lima da Silva; Vanilton Bezerra; Waldomiro de Oliveira.

Quanto a estes, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta Comissão, estamos pedindo o indiciamento em razão do conjunto probatório evidenciado no laudo em separado que apresento e em todos esses anexos que constam aqui. São provas cabais do envolvimento, capazes de ensejar o indiciamento de todos eles.

Faço um último registro. Alguns desses nomes, alguns mesmo, já foram objeto de denúncia por parte do Ministério Público. Isso não impede o nosso indiciamento e nem poderia fazê-lo. A investigação do Ministério Público é dele; a da Polícia Federal a ela pertence; a desta CPMI tem os seus resultados, independentemente do avanço maior ou menor das investigações havidas nas outras áreas aqui referidas.

Solicitamos, ainda, Sr. Presidente, que cópia do presente voto em separado seja encaminhada ao Ministério Público, a fim de que sejam instaurados os competentes inquéritos policiais contra as pessoas abaixo referidas, uma vez que – e aqui foi esse o mote que nos levou a fazer a indicação – os nomes foram citados de forma a ensejar o aprofundamento da investigação. Os nomes aqui referidos não poderiam ser indiciados porque o conjunto probante evidentemente não autoriza isso. Mas como foram referidos pela Organização Criminosa e pelos seus delatores, é importante que façamos apenas o aprofundamento da investigação através do Ministério Público, medida que certamente deverá ser acolhida.

São essas as pessoas, pela ordem alfabética: Alessandra Fernandes; Barbosa Daniel; Alessandro Seralvo; Antonio Bahia; Cláudio Augusto Mente; Eduardo da Fonte; Eric Kunz; Fernando Collor de Mello; Gleisi Hoffman; Henrique Ferreira; Humberto Costa; Ida Rodriguez; João Mauro Boschiero; João Pizzolatti; Jorge Zelada; Jose Alberto Piva Campana; José Carlos Bumlai; José Carlos Cosenza; José Luiz Pires, José Orlando Azevedo, José Raimundo Pereira; Júlio Faerman; Luciana Mantelmacher; Marcelo Barboza Daniel; Marcelo Carvalho Andrade; Martin F. de Cruz; Michael Reason; Nélson Meurer; Oswaldo Rodrigues Vieira Filho; Paulo Bernardo; Raul Motta; Ronan Maria Pinto; Rubens de Andrade; Sérgio Guerra; Sérgio Machado; Wanderley Gandra e Wyman Leung.

Dos Casos Específicos de Corrupção – sendo que um deles, como faço aqui o registro, já foi em parte retificado pelo próprio Relator.

Da Refinaria de Pasadena.

Em 2005, a refinaria de Pasadena, que até então se chamava Crown Refinary, foi adquirida pela belga Astra por US$42,5 milhões, e em 2006, vendida à Petrobras, que pagou, segundo informou a própria companhia, US$360 milhões por apenas 50% dessa instalação.

Neste ponto, uma questão merece ser destacada e evidentemente, Sr. Relator, fiz esse registro porque não tinha a retificação feita por V. Exª na data de hoje. Neste ponto, uma questão merece ser destacada de pronto. É a que diz respeito ao fato de o Relator Marco...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Neste ponto, uma questão merece ser destacada de pronto. É a que diz respeito ao fato de o Relator Marco Maia, com base em cálculos efetuados *a* *posteriori* pela Petrobras e respaldado pelos depoimentos da presidente Graça Foster, do ex-presidente José Sérgio Gabrielli e do ex-diretor da Área Internacional da companhia, Nestor Cerveró, prestados nesta CPMI, afirmar que a Astra Oil, abre aspas, “teria desembolsado US$360 milhões com a aquisição do complexo de Pasadena e seus estoques”.

Em verdade a *holding* belga que detém participações no Grupo Transcor/Astra, adquirente da refinaria de Pasadena em janeiro de 2005, declarou, em seu próprio balanço anual, que havia desembolsado, tão somente na operação, a quantia de US$ 42,5 milhões, e que, diante da parceria firmada com a Petrobras no final do ano de 2005, a aquisição havia alcançado, do ponto de vista, abre aspas, “operacional e financeiro, um resultado muito além de qualquer expectativa razoável”.

Em que pese a afirmação do Relator, feita na última reunião havida, de que a Astra teria pago US$360 milhões, isso não consta da prova dos autos. O que aqui consta é um pagamento de US$42 milhões, e mais: com um registro feito na própria ata de que essa venda por US$360 milhões para a Petrobras foi, repito, um negócio que, operacional e financeiramente falando, trouxe um resultado além de qualquer expectativa razoável por parte da Astra.

Resumindo: a Petrobras acabou pagando US$1,251 bilhão por algo que, inicialmente, fora comprado por US$42,5 milhões e cujo intermediário do negócio, faço esse registro, o intermediário do negócio – Alberto Feilhaber, então vice-presidente da Astra Oil – havia sido funcionário da Petrobras durante 20 anos.

Consigne-se, por oportuno, que, ao assumir a presidência da estatal, Maria das Graças Foster tentou vender a refinaria, fato esse que não foi relatado até o presente momento, sendo que obteve tão somente uma oferta no valor de US$180 milhões por algo por que pagou US$1,2 bilhão, o que a obrigou, evidentemente, a desistir do negócio sob pena de a própria Graça Foster assumir um prejuízo real de mais de US$ 1 bilhão.

O País conheceu o episódio que passou a ser referido como o “escândalo de Pasadena” no início de 2012, quando o representante dos acionistas minoritários junto ao Conselho de Administração da Petrobras, Silvio Sinedino Pinheiro, denunciou a referida compra ao Ministério Público do Tribunal de Contas da União. Foi então que, diante das provas inquestionáveis do “mau negócio” feito pela empresa, o MP representou contra a Petrobras por supostos atos de gestão temerária, gestão antieconômica e de prejuízo de cerca de US$1 bilhão aos cofres públicos.

Aliás, o conjunto probante está a demonstrar a temeridade da negociação havida, a qual foi de tal sorte incisiva que, na Tomada de Contas originada a partir de aludida representação do Ministério Público, o TCU proferiu, em 23 de julho de 2014, decisão unânime na qual reconheceu que a negociação acarretou à Petrobras um prejuízo da ordem de US$792,3 milhões – daí, Sr. Relator, a estranheza de todos nós, quando V. Exª, no último relatório, tratou a venda como algo perfeitamente normal e a aquisição dentro de parâmetros legais. Por isso, a retificação proposta por V. Exª hoje é oportuna e adequada.

Ocorre que o TCU, em que pese o excelente trabalho que realizou no tocante à identificação dos atos danosos, não avançou na responsabilização dos agentes que participaram desses atos ruinosos. Todavia, a Lei das Sociedades Anônimas aponta, expressamente, a responsabilidade dos conselheiros que aprovaram a medida que causou danos à empresa. É o que prevê o seu art. 153. Da mesma forma, a Lei de Improbidade Administrativa responsabiliza o agente público cuja ação ou omissão ilegal tenha contribuído para causar dano ao patrimônio público, que neste caso é inquestionável.

No caso, essa responsabilização se torna ainda mais evidente na medida em que o Conselho de Administração da Petrobras, presidido, à época, por Dilma Rousseff, examinou a questão da aquisição da refinaria de Pasadena no dia 3 de fevereiro de 2006, ou seja, nobre Líder Imbassahy, um dia depois de sua aprovação pela Diretoria Executiva da estatal.

Faço aqui outro registro. A única alegação feita através da assessoria de imprensa da Presidente Dilma foi a de que havia se pautado em um resumo incompleto. Já disse e repito: não existe resumo completo. Se é resumo, incompleto o é por excelência.

É evidente, disse aqui o Sr. Nestor Cerveró, disse aqui, para todos nós ouvirmos: "A responsabilidade é sempre do Conselho de Administração. Nós sugerimos". Então, a falha dita pela Presidente Dilma não restou demonstrada, até porque todos os pareceres jurídicos acostados faziam referência às cláusulas por ela tidas como desconhecidas.

No caso, disse eu, essa responsabilização se torna ainda mais evidente na medida em que o Conselho de Administração da Petrobras, presidido, à época, por Dilma Rousseff, examinou a questão da aquisição da Refinaria de Pasadena no dia 3 de fevereiro de 2006, ou seja, um dia depois de sua aprovação pela Diretoria Executiva da estatal. Aliás, examinou e decidiu por sua aprovação, nos seguintes termos, conforme resumido na Ata do Conselho de Administração 1.268.

Diante disso, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público Federal para que este promova responsabilização civil e por ato de improbidade administrativa de todos os integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Petrobras que tenham participado da aprovação da aquisição da refinaria de Pasadena.

Por fim, temos que o fato de outra importante linha de investigação não ter sido sequer tangenciada pelo Relator está a demonstrar a necessidade de que se deve prosseguir na investigação. Refiro-me aqui, Sr. Relator, ao fato de não sabermos, até a presente data, se houve ou não desvio ilegal do óleo de Marlim e até do pré-sal para a *trading* e para a refinaria de Pasadena, o que representaria outra conduta ilícita extremamente grave. Isso não foi elucidado nem no relatório de V. Exª nem nos cruzamentos efetuados.

Referido sobre Pasadena, atenho-me agora à questão da SBM Offshore.

Também motivaram a instauração da CPMI da Petrobras as denúncias de pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SBM Offshore, que alugava navios-plataforma à Petrobras.

O caso chegou ao conhecimento público após a publicação, pelo jornal *Valor Econômico*, na data de 13 de fevereiro de 2014, de matéria em que foi revelado o conteúdo da denúncia que teria sido feita por um ex-funcionário da SBM na página da companhia na Wikipédia:

(...) Detalhes da investigação se tornaram públicos a partir de denúncias de um ex-funcionário da SBM, publicadas no Wikipédia no ano passado. Segundo o ex-funcionário, entre 2005 e 2011 a SBM pagou US$250 milhões em subornos, dos quais mais da metade, precisamente US$139 milhões, [segundo o denunciante] teriam sido desembolsados por meio de "comissões" a intermediários e a funcionários da Petrobras, para obter contratos junto à estatal.

Registramos, por oportuno, Sr. Presidente, que somente após a veiculação da notícia pelo jornal *Valor Econômico* é que a alta administração da Petrobras decidiu agir e instaurou, na data de 13 de fevereiro do corrente ano, comissão interna de auditoria para apurar as denúncias. Aliás, para surpresa de todos, referida comissão concluiu seus trabalhos, Senador Aécio Neves, em 31 de março de 2014 sem encontrar elementos aptos a corroborarem o teor das denúncias.

Vejam o amesquinhamento, o apequenamento dos órgãos de controle da Petrobras na gestão desses últimos dez anos! Função alguma detinham. E quando detinham, as conclusões eram de que nada foi visto, nada foi apurado.

Ocorre – talvez para tristeza da Presidente Graça Foster – que um executivo da SBM, Sietze Hepkema, lotado na Holanda, bem antes da matéria veiculada pelo *Valor*, afirmou ter avisado – como de fato restou provado – Graça Foster e José Formigli, diretor de Exploração e Produção da Petrobras, sobre o caso. Ou seja, ela foi alertada muito antes dessa matéria do jornal *Valor.* Segundo seu relato, tal fato ocorreu em fevereiro de 2013 e a instauração de uma sindicância se deu neste ano, depois de uma matéria do jornal *Valor Econômico*, cuja conclusão foi: "Nada temos a apurar, porque tudo ocorreu adequadamente."

Apesar dessa informação, a comissão interna de auditoria, que era integrada por um assessor de Graça Foster, repito, não tomou nenhuma providência. E a presidente da Petrobras e Formigli continuaram negando que houvesse qualquer coisa errada nas contratações da SBM.

Porém, no dia 12 de novembro passado, deste ano, o jornal *Folha de São Paulo* publicou matéria dando conta de que o Ministério Público da Holanda anunciou, na mesma data, 12 de novembro, que a empresa SBM Offshore aceitou fazer um acordo para pagar R$240 milhões como punição por casos de pagamento de propina em Angola, Guiné Equatorial e no Brasil.

Nesse ínterim ou, mais precisamente, em 17 de novembro passado, a presidente da Petrobras declarou à Folha o que segue – abre aspas: “Passadas algumas semanas, alguns meses, fui informada de que havia, sim, pagamento de propina para empregados ou ex-pregado da Petrobras."

Contudo, em 11 de junho de 2014, Sr. Relator, Graça Foster prestou depoimento a esta CPMI e, indagada por V. Exª se a Petrobras havia identificado “indício de pagamento de US$139 milhões a funcionários ou intermediários por parte da SBM, conforme a denúncia publicada na Imprensa”, e conforme o noticiado pelo Ministério Público da Holanda, respondeu a Presidente Graça Foster: "A comissão de apuração interna não identificou, na sua esfera de atuação, dentro das atribuições que detinha e que tem, o pagamento de qualquer vantagem a qualquer um dos nossos empregados. A comissão não identificou."

Portanto, ela, devidamente informada, abre aspas: "por um ex-funcionário da SBM de que havia sim pagamento de propina para empregado ou ex-empregado da Petrobras"... Constata-se que Presidente da Petrobras praticou o crime de falso testemunho. Por esta razão, pedimos o seu indiciamento.

Da Refinaria Abreu e Lima – e aqui finalizo a leitura do meu relatório.

Outro fato cuja necessidade de apuração deu ensejo à criação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi a suspeita de superfaturamento na construção de refinarias pela Petrobras. O exemplo mais significativo desse tipo de ocorrência se verificou na refinaria Abreu e Lima, construída em Ipojuca, Pernambuco.

Inicialmente orçada em US$2,5 bilhões, os custos da obra, até o momento, já ultrapassaram os US$20 bilhões e a refinaria somente será inaugurada em 2015, com seis anos de atraso e quase 800% acima do valor originalmente declarado.

Mistura de interesses político-partidários, a refinaria Abreu Lima, em Pernambuco, foi um empreendimento acertado em 2005 diretamente pelo então Presidente Lula e pelo ex-Presidente da Venezuela, Hugo Chaves, cujo desfecho dessa parceria, todos sabemos: Hugo Chaves não cumpriu a sua parte e coube ao Presidente Lula incorporar o prejuízo aos brasileiros.

Na data de 12 de dezembro do corrente ano, o jornal *Valor Econômico* também publicou uma matéria dando conta de que teve acesso a *e-mails* por meio dos quais a ex-funcionária da Petrobras Venina Velosa da Fonseca informou à presidente da companhia, Graça Foster, e ao atual diretor de Abastecimento, José Carlos Cosenza, sobre irregularidades envolvendo contratos da estatal, antes mesmo da deflagração da Operação Lava Jato, em 17 de março deste ano. A ex-funcionária, segundo consta, chegou a ser ameaçada em decorrência das denúncias que efetuou.

Contudo, no depoimento que prestou a esta CPMI, em 29 de outubro deste ano, Cosenza, indagado pelo Relator se em algum momento havia tido conhecimento das irregularidades ora delatadas pelo ex-diretor Paulo Roberto Costa, respondeu peremptoriamente que não.

Com relação à Presidente da Petrobras, Graça Foster, tem-se que esta, no depoimento que prestou a esta CPMI, em 11 de junho do corrente ano, reafirmou que não houve irregularidades na contratação da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, fato sobre o qual ela efetivamente, por tudo o que se disse aqui, tinha prévio conhecimento, ou seja, Graça Foster e José Carlos Cosenza não levaram ao conhecimento das autoridades competentes as irregularidades na Refinaria Abreu e Lima, e, por essa razão, estamos solicitando o indiciamento de ambos pela prática do crime de prevaricação.

Por fim, com base nos elementos probatórios já coligidos dos episódios da compra da Refinaria de Pasadena, da SBM Offshore e da Abreu e Lima, recomendamos, ainda, o imediato afastamento de Graça Foster de todos os cargos e funções que ocupa na Petrobras, bem como propomos também o afastamento imediato de todos os diretores e conselheiros de todos os cargos e funções comissionadas que ocupam na Petrobras.

Tais medidas, Sr. Presidente, tornam-se necessárias para que as investigações internas da Petrobras, da Polícia Federal, e, quem sabe, da nova CPI que será instalada no próximo ano legislativo possam ser realizadas sem a influência nefasta desses gestores que, de alguma forma, se viram envolvidos em toda essa trama criminosa.

Por fim, registro que, sobre a tipificação do crime de lavagem de dinheiro, sobre os cruzamentos que nós efetuamos nesta CPI, dos sigilos bancários e fiscais transferidos para nossa Comissão, e sobre as pessoas jurídicas que são relacionadas com as organizações criminosas, nós fizemos anexos separados, porque são tópicos complexos e extensos.

Fica aqui o meu registro de um agradecimento particular, Sr. Presidente, aos Drs. André e Eliardo, que contribuíram sobremaneira para a realização deste relatório, e ao Sr. Amadeu, que assessora o Senado, porque tiveram posições importantíssimas e fundamentais neste meu raciocínio técnico, lógico e jurídico desenvolvido neste relatório.

Agradeço também a V. Exª, ao Relator e aos demais pares pela paciência. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Eu queria dizer ao Plenário que nós vamos suspender agora até as 20 horas, tendo em vista...

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Só um minutinho, gente.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS) – É para fazer a entrega do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Só um segundinho.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Eu tenho que ler o meu voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Só um segundinho, porque eu combinei com os Senadores e com o Presidente da Casa, que já chamou três vezes, que às 20h nós voltaremos. Se houver votação nas duas Casas ou numa das duas Casas às 20h, fica para amanhã, ás 10h30min. Então, se não houver votação, 20h aqui; se houver, amanhã, às 10h30min.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Amanhã, às 10h30min?

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, é extraordinária, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim. Bloco União e Força/PTB - DF) – Hoje, 20 horas, se não houver votação; se houver, amanhã.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, pela ordem.

(*Suspensa às 16 horas e 37 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 37 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Faria de Sá. PTB - SP) – Nos termos regimentais, com base no art. 88 do Regimento Interno, § 3º, na ausência do presidente e do vice-presidente, presidirá a comissão o mais idoso dos titulares.

Alguém tem mais idade do que eu, que tenho 68 anos?

Então, estarei presidindo.

**O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO** (PSD - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Faria de Sá. PTB - SP) – Pois não.

**O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO** (PSD - BA) – Sou mais velho que V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Arnaldo Faria de Sá. PTB - SP) – Então, vem aqui e preside.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, com a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Querido Presidente José Carlos Araújo, nós já vencemos a fase de exposição do Relator, o voto em separado e o relatório apresentado pela oposição. Eu sou o primeiro inscrito da lista dos debatedores e sou autor de um voto em separado, apresentado na reunião ainda da semana passada.

Então, se V. Exª concorda, eu tenho até 15 minutos para defender o meu voto em separado – se V. Exª me autorizar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, eu estou assumindo, neste instante, a reunião. Quero tomar pé da situação em que nos encontramos neste instante. Eu não estava aqui na última reunião, à tarde.

A reunião foi suspensa ou nós estamos abrindo a reunião outra vez?

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – A reunião foi suspensa. E a sessão do Senado é extraordinária. Portanto, ela não é impeditiva do nosso trabalho.

 **O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, o Presidente acaba de adentrar a...

Senador Gim...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Não precisa não. É extraordinária.

**O SR. MANOEL JUNIOR** (PMDB - PB) – Nós estamos em reunião. Já abriu a reunião, Sr. Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente, está reaberta. V. Exª assume ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senador Gim.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, por favor. O senhor fale no microfone, porque isso é gravado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senador, então V. Exª senta e vou dar, pela ordem, a V. Exª...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Fale no microfone, Presidente.

Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Eu não queria abrir a reunião. Agora, se vamos abrir, V. Exª respeite a ordem aqui.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, já está aberta.

Presidente, se a reunião está aberta, tem que falar no microfone.

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Minoria/PSDB - TO) – Tem que falar no microfone, Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, se a reunião está aberta, tem que falar no microfone.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Mas V. Exª é Presidente. Ou V. Exª senta aqui ou V. Exª senta aí, para eu dar pela ordem a V. Exª.

Não quero presidir, não faço questão disso.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Tem que falar no microfone, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Agora, também não pode ficar V. Exª no meio da sala, interrompendo a reunião. Há de convir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – O direito é V. Exª. Está aqui a cadeira para V. Exª sentar.

**O SR. GIM** (Bloco União e Força/PTB - DF. *Fora do microfone*.) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não fui eu, Senador Gim, que abriu a reunião. Foi um outro Deputado que abriu. Como eu sou o mais velho, pedi a preferência.

V. Exª está no recinto. Então, V. Exª, como Presidente, é que tem a prioridade para presidir. Se V. Exª não vai presidir, então, pela ordem, eu dou a V. Exª, V. Exª tome o lugar. Agora, no meio da reunião, andando, não dá para V. Exª usar a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. GIM** (Bloco União e Força/PTB - DF. *Fora do microfone*.) – Se eu assumir, eu assumo e encerro. Se eu encerrar cai o quórum inteiro. Então, eu não quero fazer isso. Eu quero fazer a coisa da forma legal.

Então, para fazer da forma legal, eu tenho que escutar, ver se o plenário do Senado está funcionando ordinária ou extraordinariamente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – É extraordinariamente.

(*Tumulto no recinto.*)

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Sr. Deputados e Srs. Senadores, vamos pôr ordem no negócio. Não pode.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, questão de ordem, por favor. Eu tenho direito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senador Gim, V. Exª há de convir ... Vamos botar ordem.

Vamos suspender a reunião por cinco minutos, para o Senador Gim tomar a decisão que ele está querendo tomar e verificar.

Senador Gim, eu não abri a reunião. Não fui eu.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Está no painel, escrito lá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não faço questão, foi o Deputado Arnaldo.

Agora, V. Exª chegou. Há de convir que nós estamos sentados à mesa e temos que seguir o Regimento. O Regimento diz que qualquer Senador ou Deputado pode usar a palavra nos seus lugares, usando o microfone da Comissão. Não é no meio da sala que V. Exª vai falar, porque eu estou presidindo, tenho que ser respeitado e tenho que impor a minha posição. Eu sou membro desta Comissão, não posso ficar dessa forma.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Questão de ordem, Presidente. Presidente, questão... A suspensão...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Vou suspender a reunião por cinco minutos.

Está suspensa.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, V. Exª está com a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente, apresentei um voto em separado...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Questão de ordem de V. Exª. Qual foi a questão de ordem de V. Exª? E o artigo do Regimento?

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – A questão de ordem que queria fazer é a do art. 406, que fala: "Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento."

Havia uma manobra para tentar trazer uma decisão de última hora do Presidente do Senado. Esse é o Regimento do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, era isso.

Se o senhor me permitir, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Artigo...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Art. 406, só para nos vacinar para que não venha uma decisão que não tenha força regimental. É só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª tem razão. O art. 406 diz exatamente isto: "Considerando simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento."

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – É isso. Se V. Exª me permitir, Presidente, vou ao meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Mas V. Exª não tinha feito a questão de ordem...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Mas isso foi antes de acontecer o...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sim, mas o que eu ia defender, Presidente José Carlos Araújo, o que eu ia defender a V. Exª era que a sessão era extraordinária e que o Regimento nos dá poderes para fazer o que estamos fazendo. Era só isso.

Se V. Exª me permitir, vou imediatamente ao voto em separado e à complementação de voto que apresentei hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Queria, Sr. Presidente, dizer que, em contato com o Deputado Carlos Sampaio, que é autor do relatório que as oposições prepararam, o meu voto em separado, na íntegra e incorporado...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx, por favor. Vou fazer uma consulta à Mesa sobre essa questão de ordem que V. Exª fez, porque a questão de ordem só tem efeito se incorporada ao Regimento.

Gostaria de saber da Mesa se... (*Pausa.*)

Qual a decisão do Presidente do Senado?

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Pois não, Deputado.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, eu quero só dar sustentação ao fato de que nós estamos aqui alicerçados no art. 107, parágrafo único, do Regimento do Senado. Há uma sessão extraordinária lá. Aqui, então, nós temos quórum, nós temos mais de um sexto, o que é exigido pelo Congresso Nacional. Portanto, nós cumprimos todas as normas regimentais.

Eu só quero pedir vênia a V. Exª para que eu possa completar a leitura do meu voto aqui e informar ao Plenário para que a gente possa dar sequência ao trabalho desta Comissão. Porque o nosso objetivo é discutir e votar o relatório do Deputado Marco Maia em primeiríssimo lugar. Posso completar, Presidente? O senhor me autoriza?

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Com a palavra, Deputado.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Então, o meu voto em separado e a complementação de voto estão sendo incorporados integralmente ao relatório apresentado pelo Deputado Carlos Sampaio, de forma, Sr. Presidente, que nesse voto nós pedimos o enquadramento da Srª Maria das Graças Foster em uma série de crimes, levando em conta todo o material que foi apurado pela CPMI, começando pelo crime de peculato, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa e crime de falso testemunho.

E, por fim, Sr. Presidente, eu encerro dizendo que eu me sinto atendido pela incorporação ao relatório apresentado pelo Deputado Carlos Sampaio.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exªquer dar cópia do voto em separado? Já está incorporado ao...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sim, o Deputado Carlos Sampaio acatou.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Concordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Eu estou com a lista de oradores para discutir a matéria. V. Exª está inscrito para discutir a matéria, Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Sr. Presidente, a melhor coisa que nós podemos fazer pelo Brasil e pela Petrobras é discutir e aprovar o relatório ou do Deputado Marco Maia ou do Deputado Carlos Sampaio, que é o voto que eu vou garantir. Vou votar no relatório do Deputado Carlos Sampaio, que incorpora o meu voto em separado.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Nós temos onze oradores inscritos e Líderes, e cinco Deputados. Eu vou intercalar Líderes e Deputados.

Bom, então, o Deputado... Como Líder, o Deputado Rubens Bueno.

**O SR. RUBENS BUENO** (PPS - PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu também apresentei um voto em separado como rascunho inicial. Depois, nós tivemos algumas reuniões e decidimos apresentar um voto em separado único dos partidos de oposição. O fizemos. O Deputado Carlos Sampaio apresentou e apresentou com a competência que ele tem. E, com isso, nós estamos aqui para discutir agora a votação desses dois relatórios.

Por isso, eu encaminho favorável ao relatório do Deputado Carlos Sampaio, em nome do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

**O SR. JÚLIO DELGADO** (PSB - MG) – Sr. Presidente, já fiz isso na tribuna, já fiz isso em reunião hoje. Eu quero, aqui, não só no encaminhamento, mas na orientação do PSB, corroborar e assinar o que eu já fiz. Subscrevi o relatório em separado, o voto em separado apresentado pelo competente, grande amigo e excelente Parlamentar, Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Antônio Imbassahy.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Presidente Deputado José Carlos Araújo, Srs. Deputados e Srªs Deputadas, bem, é apenas para cumprimentar, mais uma vez, a todos; cumprimentar, em especial, o Deputado Carlos Sampaio pela excelência do trabalho, de grande responsabilidade e profundidade.

Eu também subscrevi esse relatório, de maneira que eu adianto o meu voto favorável ao relatório em separado do Deputado Carlos Sampaio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Izalci. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Afonso Florence.

Com a palavra, o Deputado Afonso Florence, por três minutos. Desculpe, são cinco minutos. Com a palavra, o Deputado Afonso Florence, por cinco minutos.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Presidente, um esclarecimento. A palavra me foi cedida como Líder ou na inscrição regular?

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª está inscrito como Deputado membro da CPI.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Para falar, para discutir a matéria.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Primeiro, eu quero registrar, Presidente, que fui colhido no deslocamento da porta, porque eu estou indo averiguar, com o Presidente Gim, com o Presidente Renan, porque eu estou ouvindo a sineta tocar, para contribuir com uma solução que dê sustentação regimental, porque reconheço e quero destacar o esforço de V. Exª, Presidente, Deputado José Carlos Araújo, buscando a viabilização dos trabalhos. Mas é óbvio que há algum fato político, porque, além de um único Senador, não há outros no plenário. Eu estava me deslocando para ir, mais uma vez, como vários Parlamentares o fizeram, ao plenário do Senado, tentar colher informação por uma iniciativa individual.

Quero dizer, Srs. e Srªs Parlamentares e todos os que nos acompanham, que o relatório apresentado pelo Deputado Marco Maia está consistente. Eu o estou relendo pela enésima vez. Estive como Relator *ad hoc*, acompanhei por algum período. Quero parabenizar o trabalho de toda a equipe, inclusive essa última complementação de voto, com o indiciamento de um número expressivo de pessoas, sejam gestores da Petrobras, sejam pessoas que atuam na iniciativa privada.

Temos, obviamente, o voto em separado apresentado pelo Deputado Carlos Sampaio. Quero fazer algumas considerações políticas. O Deputado Carlos Sampaio baseia o seu voto no que ele chama de conexão do petróleo com o Mensalão e o Deltaduto – essa conexão a partir do PP, que esteve presente três anos no escândalo e tal. Constrói todo seu raciocínio na centralidade do Partido dos Trabalhadores como o articulador de uma organização criminosa nas várias instâncias do Estado, tendo como estratégia maior sua perpetuação no poder.

Vale ressaltar que todas as eleições, inclusive a última para Presidente da República e para Governadores, estão sendo submetidas aos tribunais regionais eleitorais e ao Tribunal Superior Eleitoral. Então, salvo evidências coligidas nesses fóruns, o que nós temos aqui são ilações.

Fazendo parte dessa ocupação do espaço estratégico para a prática de ilícitos, inclusive com partidos aliados, o PT, no Governo, articula a ilicitude, inclusive para aprovar suas matérias no Congresso Nacional. Com isso, o Deputado Carlos Sampaio põe suspeita sobre todos os Parlamentares ao insinuar compra de votos. Ele baseia a sua análise sobre os núcleos da organização criminosa, suposta organização criminosa nos depoimentos prestados na delação premiada. A CPMI não teve, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, acesso à delação premiada e seria irresponsável considerar verídicos os vazamentos feitos através de órgãos de imprensa, sobretudo os supostos trechos de depoimentos colhidos no âmbito das citadas delações.

Sobre os percentuais de desvio dos contratos da Petrobras, ele diz que o PT comandava um esquema de corrupção e recebia a maior parte das propinas que arrecadava. As investigações apontam e comprovam que houve corrupção em contratações de obra na área da Diretoria de Abastecimento, dirigida pelo Sr. Paulo Roberto, inclusive com confissão dele e do operador Alberto Youssef, que agia também em nome do PP.

Nos depoimentos dos acusados Paulo Roberto e Alberto Youssef na Justiça, mencionaram que o mesmo esquema também ocorria em outras diretorias, entre elas aquelas cujos titulares seriam ligados ao PT e ao PMDB. Entretanto, ainda não há nenhuma prova coligida nessa documentação disponível na CPMI que sustente o funcionamento desse suposto esquema nas diretorias de Cerveró e Duque. Eles estão indiciados pelo Relator Marco Maia, mas isso com base em depoimentos, e há no curso de investigações a expectativa de que sejam coletadas provas.

O Deputado Carlos Sampaio alega que o pagamento da corrupção ocorria de três formas: em dinheiro, em depósitos no exterior e na forma de doações de campanha. Sobre as doações legais de campanha, o Deputado levanta suspeição sobre todas elas, e diz que a avaliação daquelas que teriam... (*Pausa.*)

Desculpe, Presidente. Posso concluir, Presidente?

E diz que a avaliação daquelas que teriam sido acertadas dentro da ORGCRIM pode ser deduzida do conjunto das provas.

Sobre o tesoureiro Vaccari, ele diz que...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Afonso Florence, seu tempo acabou, mas V. Exª, coincidentemente, está inscrito também como Líder, e é o próximo Deputado a falar. Se V. Exª quiser, pode usar mais cinco minutos como Líder.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Mais cinco minutos, como Líder. Está inscrito como Deputado membro da CPMI, está falando, e também está inscrito na lista de Líderes. Então, como Líder, V. Exª tem mais cinco minutos.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Presidente, eu vou só concluir, vou gastar um minuto, e vou ceder parte do meu tempo de Líder para o Líder...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Srs. Deputados, há um Presidente à Mesa.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Sr. Presidente, se me permite...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não queria dirigir, mas estou dirigindo. Vou exercer como Presidente. Então, quem comanda a questão sou eu. Se vai dividir o tempo ou não, sou eu que vou dizer. Não pode pelo Regimento, não vou dividir. Mas V. Exª há de convir que eu vou ter que continuar dirigindo da mesma forma que o Senador Gim.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – A única ponderação que faço com V. Exª...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Pois não, Deputado.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – ... é que V. Exª deu a ele essa perspectiva de falar como Líder. Ele pede para continuar a falar não como Líder, e depois pelo tempo de Líder. Isso não é possível. Eu faço uma ponderação com V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado, a decisão é minha. V. Exª há de convir...

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – É evidente, mas Deputado José Carlos, Presidente, se eu não contradito, V. Exª não tem as duas opiniões. Eu contraditei. Agora, V. Exª decide.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Pode ficar tranquilo, que o Regimento será seguido. Se não é permitido dividir o tempo, é lógico que não será dividido. Eu não o farei. Ele tem cinco minutos, como Líder, para falar. Ou ele usa o tempo todo ou usa parte do tempo e encerra a sua oração.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Afonso Florence, com a palavra.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Presidente, me permita então concluir meu tempo. Depois eu consultarei...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Então, V. Exª quer concluir seu tempo...

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Vou usar a parte do tempo de Líder só para terminar esta intervenção, que talvez seja um minuto ou dois. Depois, eu lhe farei a consulta, se é possível ou não dividir o tempo com o Deputado Sibá. Eu não pretendo usar todo o tempo de Líder. Só concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Fica a seu alvedrio.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª é que vai decidir se vai usar metade, todo ou um pedaço.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Vou usar metade, possivelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª tem cinco minutos. Pode usar esse tempo, até cinco minutos.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Obrigado, Presidente.

Só para concluir minha intervenção, sobre o tesoureiro Vaccari, o Deputado Carlos Sampaio diz que ele negociava o esquema de corrupção. Entretanto, no depoimento de Paulo Roberto, consta o seguinte – abre aspas: "Então, essa movimentação toda era para poder concretizar os 3%, sendo 1% para o PP e 2% para o PT..."

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senhores, há um orador na tribuna.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Eu estou tendo que gritar, porque os Deputados...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Srs. Deputados! O Deputado Afonso Florence está com a palavra. Por favor, fechem a porta. Por favor, senhores, eu gostaria que os senhores prestassem atenção e ouvissem o Deputado Afonso Florence, que está falando. Deputado Afonso Florence, por favor.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Quero só pedir para descontar o meu tempo.

Então, essa – abre aspas – "movimentação toda era para poder concretizar os 3%, sendo 1% para o PP e 2% para o PT. Só que eu não tenho detalhamento de como é que se processava isso, em termos de 2% do PT. Este elemento eu não tenho", palavras de Paulo Roberto.

Depoimento de Alberto Youssef: "O senhor chegou a fazer pagamento para outros diretores da Petrobras?". "Não, V. Exª". O juiz: "Esses valores eram destinados para agentes públicos?". Youssef: "Sim, para agentes públicos e também para o Sr. Paulo Roberto, que era o diretor de abastecimento". O juiz: "Mas para a área de serviço também?". Youssef: "Área de serviço também, mas não era eu que operava a área de serviço. Tinha uma outra pessoa que operava a área de serviço, que, se eu não me engano, chamava-se João Vaccari". O juiz: "E outros percentuais eram destinados a outros operadores? ". Youssef: "Na verdade, o Paulo Roberto fazia um pouco essa questão de recebimento de obras".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Afonso.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – E também tinha que atender...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Afonso, me permita.

Srs. Deputados, Srs. Deputados, Deputado Izalci, Deputado, por favor, há um orador usando a palavra. Por favor, Deputado.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Na verdade, o Paulo Roberto... Palavras do Youssef: "O Paulo Roberto fatiava um pouco essa questão de recebimento de obras e também tinha que atender o PMDB e alguém do PT. Então, outra pessoa fazia o recebimento, ou, então, ele repassava para mim, para fazer esse pagamento."

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, não há evidências que sustentem o relatório do Deputado Carlos Sampaio. Está eivado de vícios de natureza política, de disputa política eleitoral.

Encerro o meu pronunciamento, defendendo o relatório do Relator Marco Maia.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – V. Exª concluiu o seu tempo.

Próximo orador inscrito...

**O SR. IZALCI** (PSDB - DF) – Deputado Izalci.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não, Deputado. V. Exª tem que se inscrever. Deputado Izalci, V. Exª vai ter que se inscrever, porque o tempo de V. Exª... V. Exª já foi chamado, e estava ausente. Se V. Exª quiser usar da palavra, terá que se inscrever de novo.

Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Ronaldo Fonseca. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Flexa Ribeiro também ausente.

Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) – Sr. Presidente, eu queria ter oportunidade de votar o relatório do nosso Deputado Marco Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado, concluiu sua oração?

O Deputado...

A Deputada Vanessa está ausente.

Senador Ataídes.

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Minoria/PSDB - TO) – Sr. Presidente, encaminho o relatório do Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Bom, esgotada lista de Líderes, esgotada a lista de Deputados, não havendo mais oradores inscritos, encerrada, então, a discussão.

Vamos colocar em votação.

Vamos votar primeiro o relatório do Relator Marco Maia, que tem preferência...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – ...regimental. Então, depois nós vamos votar o relatório do relator Carlos Sampaio.

Então, votação simbólica. Não tem...

Os Deputados e Senadores que...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Pela ordem, Deputado.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – É o relatório do Deputado Marco Maia, correto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Relatório do Deputado Marco.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Pois não.

Bom, vamos votar no âmbito da Câmara dos Deputados ou vamos votar... Como é que é o curso? Em conjunto? (*Pausa.*)

Em conjunto. Então, vamos votar.

Os Deputados e Senadores que votam a favor do relatório do Deputado Marco Maia permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Rejeitado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT - AC) – Peço a verificação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – É regimental, e V. Exª será atendido.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Para orientar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Para orientar, para orientar...

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Nós vamos ao relatório do Carlos Sampaio, Presidente. Só isso, vai ser...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Já foi votado. Não tem orientação de voto, a Mesa me informa. Portanto, vou chamar os Srs. Deputados que deram presença.

Senador, primeiro, João Alberto Souza. (*Pausa.*)

Ausente.

Ivonete Dantas, suplente. (*Pausa.*)

Ausente.

Vanessa Grazziottin. (*Pausa.*)

Ausente.

Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ausente.

Ana Rita. (*Pausa.*)

Ausente.

Anibal Diniz. (Pausa.)

Ausente.

Antonio Aureliano.

**O SR. ANTONIO AURELIANO** (Bloco Minoria/PSDB - MG) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Presente.

Como vota V. Exª? V. Exª como vota?

**O SR. ANTONIO AURELIANO** (Bloco Minoria/PSDB - MG) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Vota "não"?

Vota "não". O.k.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Ausente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Está em deslocamento, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Ausente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Está em deslocamento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Vicentinho. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Gim. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Ataides de Oliveira, como vota V. Exª? (*Pausa.*)

V. Exª vota "não".

Chamarei agora os Srs. Deputados.

Deputado Marco Maia.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Presidente, Flexa Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Flexa Ribeiro, como vota V. Exª? Aliás, Senador. Desculpe-me.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Eu voto com o "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Marco Maia.

**O SR. MARCO MAIA** (PT - RS. *Fora do microfone*.) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Marco Maia vota "sim".

Deputado Afonso Florense. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Lucio Vieira Lima. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado João Magalhães. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Jaime Martins. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Carlos Sampaio, como vota?

Por favor, Deputado Imbassahy.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) – Deputado Carlos Sampaio. Voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Carlos Sampaio vota "não".

Deputado Waldir Maranhão. (*Pausa*.)

Deputado Mendonça Filho.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM - PE) – "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não.

Deputado João Carlos Bacelar.

Deputado Júlio Delgado.

Deputado Augusto Coutinho. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Rubens Bueno.

**O SR. RUBENS BUENO** (PPS - PR) – "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB - SP) – "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Ronaldo Fonseca. (*Pausa.*)

Ausente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Vamos encerrar a votação.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – O Deputado Sibá Machado votou?

Como ele é o proponente, ele tem que votar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Verdade. Não está assinalado, mas S. Exª está presente. Não assinou, mas está presente.

Como vota V. Exª?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT - AC) – Estava esperando ser chamado.

Meu voto é com o Relator Marco Maia, "sim".

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Onze Srs. Deputados.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Não há quórum.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Pela ordem, Presidente, por favor, antes de promulgar o resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Calma, Deputado, Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Porque a tradição é nós darmos, no mínimo, dez minutos para que os Deputados e Senadores possam vir a plenário. Isso é assim em todas as comissões.

Não, tem um artigo no Regimento do Senado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Deputado, questão de ordem.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Art. 293, VIII: "Verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação". Está no Regimento do Senado.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Questão de ordem, Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Não, não, não tem outro item da pauta, não. "Verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar..." Nós podemos aguardar... Nas comissões, nós podemos aguardar quanto tempo for necessário, ou melhor, quanto tempo o Presidente decidir. Baseado nisso, estou pedindo 10 minutos para o senhor aguardar, porque as pessoas estão se deslocando para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Imbassahy.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Olha, é evidente, Sr. Presidente, que a bancada governista, certamente sob a orientação da Presidente Dilma, está ....

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente...

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Eu estou com a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Desculpe-me.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – É evidente, Sr. Presidente, que existe orientação do Palácio do Planalto, talvez até orientação direta...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Imbassahy, V. Exª há de convir, com a verificação de quórum, que está evidente que não tem quórum para a reunião continuar. Eu não posso continuar, deixando V. Exª com uma questão de ordem.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – É uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – É o Regimento. Não dá para continuar a questão de ordem.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Então, uma sugestão, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Eu vou encerrar.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, Presidente, questão de ordem, 293, questão de ordem, 293.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Pela ordem, Presidente.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, questão de ordem 293, por favor.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, V. Exª vai encerrar a reunião, mas nós gostaríamos de que V. Exª....

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, o Deputado Imbassahy está com a palavra.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Logo depois, eu só quero que V. Exª não encerre poque tenho uma questão relevante.

**O SR. ANTONIO IMBASSAHY** (PSDB - BA) – Sr. Presidente, apenas para sugerir a V. Exª que, antes de encerrar, convoque uma nova reunião, para que nós possamos fazer a apreciação...

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Farei isso.

Está encerrada a reunião.

**O SR. ONYX LORENZONI** (DEM - RS) – Presidente, por favor. Espere aí, Presidente. Pedi questão de ordem para V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Araújo. PSD - BA) – Antes, porém, convocando reunião para amanhã, às 10 horas da manhã.